



Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2021.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Gerente de Aquisições

C/C
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Link Dedicado

Área / Projeto: HMAS

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

VIVA RIO



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA LINK DEDICADO

1. OBJETO

1.1. Prestação de serviço de acesso à internet através de link dedicado, com tecnologia via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL, com velocidade de mínima de 300 (trezentos) Mbps, com pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados, com SLA de até 4 (quatro) horas para atendimento em caso de parada por qualquer motivo dos serviços, para atender o Hospital Municipal Albert Schweitzer, localizado no Estado do Rio de Janeiro, administrado pela OSS Viva Rio.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A empresa tem por objetivo a prestação de serviço de acesso à internet através de link dedicado, com tecnologia via fibra ótica e suporte a protocolo TCP/IP, por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Internet Dedicada 300MB via fibra ótica

3.1.1. A CONTRATADA não poderá bloquear limitar ou filtrar de forma alguma o tráfego de entrada ou de saída do link, exceto por solicitação expressa do CONTRATANTE;

3.1.2. Configuração de equipamentos - A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos necessários, em regime de comodato, para disponibilização do link contratado na localidade do objeto deste contrato. Esses equipamentos deverão seguir as normas regulamentadoras de controle de qualidade;

3.1.3. Monitoração de Tráfego - A CONTRATADA deverá disponibilizar relatórios e/ou ferramentas on-line que permita a monitoração de tráfego no enlace e informações sobre performance e ocupação dos links, para acesso em tempo real, incluindo gráficos históricos que demonstrem as tendências e os horários de maior/menor utilização com resumo de tráfego de saída e de entrada semanal, mensal e anual;

3.1.4. Restabelecimento do Circuito em um prazo máximo de 4 (quatro) horas, após a comunicação da interrupção, ou identificação da interrupção pela própria contratada;

4. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Serviço de acesso à internet para a unidade citada no item 9 (nove) deste termo, de acordo com as necessidades e solicitações da área de Tecnologia de Informação:



5. PRAZO PARA EXECUÇÃO

5.1 A vigência do presente serviço será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente instrumento.

5.2 O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 (trinta) dias.

5.3 Caso o Contrato de Gestão firmado com a **Secretaria de Saúde do Rio de Janeiro** seja antecipado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

5.4 O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da **VIVA RIO**.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

6.1. Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

6.2. Visitar as dependências da contratada, para supervisão, sempre que julgar necessário;

6.3. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento e/ou execução dos serviços, baseados na legislação em vigor;

6.4. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

6.5. Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

6.6. Receber da CONTRATADA, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a Subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.



8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Os casos omissos a este termo serão discutidos e definidos em comum acordo entre as partes.
- 8.2. Deverá ser produzido um relatório com descrição dos serviços mensalmente para orientação e autorização do pagamento.

9. UNIDADE DE ATENDIMENTO DO OBJETO

UNIDADE	ENDEREÇO
HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER	Rua Nilopolis, 239 – Realengo CEP 21720-040

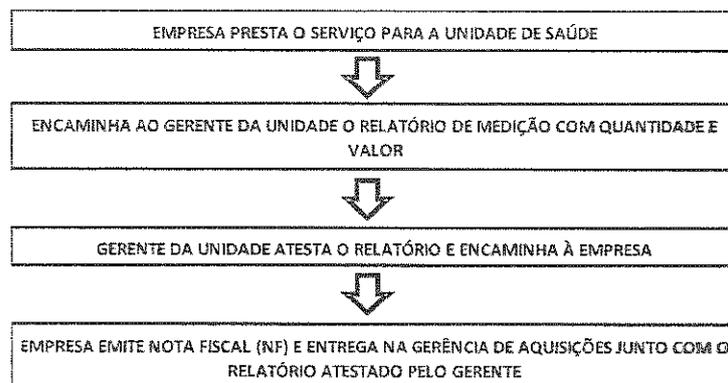
10. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

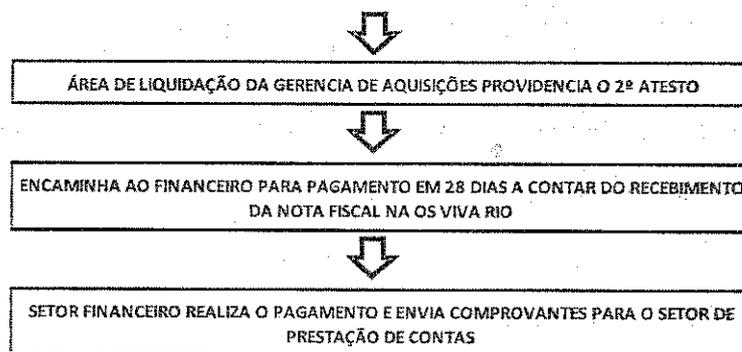
10.1. Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que descumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através do “Termo de Comprovação da Execução do Serviço”, que será preenchido mensalmente pelo Gerente ou Responsável da Área. As ocorrências serão consolidadas pela Gerência de Aquisição e Logística. O Devido link deverá ter a garantia e a taxa de disponibilidade de 99,5%.

IMPORTANTE: O contrato será fiscalizado pelo setor de Contratos do Viva Rio.

11. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados (Anexo II). A OSS VIVA RIO estabelecerá o fluxo de “atesto de notas” pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela OSS VIVA RIO. O “atesto de notas” também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:





12. FISCALIZAÇÃO

12.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

12.2. Cabe à CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referencia, quando do início da prestação do serviço.

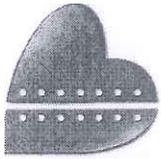
13. PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

14. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

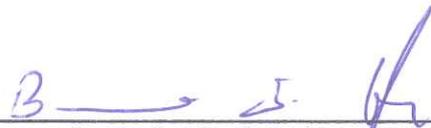
Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou

ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao



VIVARIO

denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750
Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página
<http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.



Tecnologia da Informação
Viva Rio



ANEXO II

ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa: _____, situada no
Endereço _____

Unidade de Saúde: _____

Serviço Prestado: _____

Mês de Referência: _____

Valor do Serviço: R\$ _____

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio;

(Nome)

CNPJ 00.000.000./0000-00

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

(Assinatura e carimbo do (a) representante da Unidade)

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas a OS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);
- 3) O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias;



Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 050/2021.

1 mensagem

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

27 de outubro de 2021 12:14

Para: leonardolopes@tnbtelecom.com.br

Cc: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 050/2021.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Link Dedicado**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia 03 de novembro de 2021 para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: edgardalmeida@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (x) 60 dias () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email: rafaelmorgado@tera-tecnologia.com / edgardalmeida@vivario.org.br com o título "Dúvida Cotação nº 050/2021" até o meio-dia (12h) do dia 01/11/2021, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Att,
Edgard Almeida
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatostos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

 **TR Link dedicado fibra HMAS.pdf**
242K



Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 050/2021.

1 mensagem

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>
Para: contrato@printmailing.com.br, mglpower01rj@gmail.com
Cc: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

27 de outubro de 2021 12:17

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 050/2021.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Link Dedicado**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia 03 de novembro de 2021 para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: edgardalmeida@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (x) 60 dias () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email: rafaelmorgado@tera-tecnologia.com / edgardalmeida@vivario.org.br com o título "Dúvida Cotação nº 050/2021" até o meio-dia (12h) do dia 01/11/2021, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Att,
Edgard Almeida
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

 **TR Link dedicado fibra HMAS.pdf**
242K



Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 050/2021.

3 mensagens

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

27 de outubro de 2021 12:20

Para: Demetrio Siqueira <demetrio.siqueira@alloy.net.br>, Danielle Antunes <danielle.antunes@alloy.net.br>

Cc: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 050/2021.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Link Dedicado**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do **Anexo 1**.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia 03 de novembro de 2021 para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: edgardalmeida@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (x) 60 dias () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email: rafaelmorgado@tera-tecnologia.com / edgardalmeida@vivario.org.br com o título "Dúvida Cotação nº 050/2021" até o meio-dia (12h) do dia 01/11/2021, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em **ACEITE** pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Att,
Edgard Almeida
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

 **TR Link dedicado fibra HMAS.pdf**
242K

Demetrio Siqueira <demetrio.siqueira@alloy.net.br>

5 de novembro de 2021 09:53

Para: "edgardalmeida@vivario.org.br" <edgardalmeida@vivario.org.br>

Cc: "pamelavieira@vivario.org.br" <pamelavieira@vivario.org.br>, Milena Conceição <milena.matias@alloy.net.br>

Bom dia.

Segue proposta em anexo.

Abraços,



De: Milena Conceição <milena.matias@alloy.net.br>

Enviada em: quinta-feira, 4 de novembro de 2021 17:58

Para: Demetrio Siqueira <demetrio.siqueira@alloy.net.br>

Assunto: RE: COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 050/2021.

Prezados, boa tarde!

Segue em anexo proposta como solicitado.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,



De: Demetrio Siqueira <demetrio.siqueira@alloy.net.br>
 Enviado: quinta-feira, 4 de novembro de 2021 17:06
 Para: Milena Conceição <milena.matias@alloy.net.br>
 Assunto: ENC: COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 050/2021.

Favor enviar a proposta.

Abraços,



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Proposta Comercial Oss Viva Rio.pdf**
 291K

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br> 5 de novembro de 2021 09:56
 Para: Demetrio Siqueira <demetrio.siqueira@alloy.net.br>
 Cc: "edgardalmeida@vivario.org.br" <edgardalmeida@vivario.org.br>, Milena Conceição <milena.matias@alloy.net.br>

Recebido, muito obrigado!

Att,
 Pamella Vieira
 Analista de Contratos
 Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8057-1570 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 050/2021.

2 mensagens

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

27 de outubro de 2021 12:25

Para: financeiro@netwt.com.br

Cc: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 050/2021.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Link Dedicado**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia 03 de novembro de 2021 para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: edgardalmeida@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (x) 60 dias () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email: rafaelmorgado@tera-tecnologia.com / edgardalmeida@vivario.org.br com o título "Dúvida Cotação nº 050/2021" até o meio-dia (12h) do dia 01/11/2021, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em **ACEITE** pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Att,
Edgard Almeida
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

 **TR Link dedicado fibra HMAS.pdf**
242K

fabio luiz <fabio@netwt.com.br>

27 de outubro de 2021 14:40

Para: edgardalmeida@vivario.org.br, Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>
Cc: Financeiras <financeiras@netwt.com.br>

Sra Pamela,

Segue a proposta em anexo.

Informo que temos fibra dentro do hospital, e com isso conseguimos atender de imediato.

Atenciosamente,



Fabio Luiz

  (21) 3090-2001
www.netwt.com.br

Em qua., 27 de out. de 2021 às 13:05, Financeiro NetWay Telecom <financeiro@netwt.com.br> escreveu:

Atenciosamente,

O boleto pode ser retirado em nosso site, colocando o **SEU CPF** e também pelo **whatsapp (21) 3090-2001** seguindo os passos abaixo:

Passo a passo para solicitar seu boleto via whatsapp

Passo 1:

É só teclar o número de uma das opções abaixo:

- 1 - Falar com Comercial
- 2 - Falar com Suporte
- 3 - Falar com Financeiro
- 4 - Solicitar 2ª Via de Boletos
- 0 - Finalizar atendimento

Escolha a opção 4

Passo 2:

Informe o CPF do assinante:

Passo 3:

Após informar o CPF cadastrado, confirme seus dados com:

- 1 - SIM
- 2 - NÃO

Após completar o CPF, vamos para o passo 3.

Passo 4:

Selecione:

- 1 - Boleto Vencido
- 2 - Selecionar a Data do Vencimento
- 3 - Todos os Boletos Disponíveis

Após selecionar uma das 3 opções, aguarde e seu boleto será enviado.



Setor Financeiro

Financeiro - Ramal 116

☎ 📧 (21) 3090-2001
www.netwt.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 082-21 -viva rio -HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT.pdf
533K



Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

OTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 050/2021.

1 mensagem

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

27 de outubro de 2021 12:33

Para: Idoliveira@muldivox.com

Cc: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 050/2021.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Link Dedicado**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do **Anexo 1**.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia 03 de novembro de 2021 para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: edgardalmeida@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (x) 60 dias () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email: rafaelmorgado@tera-tecnologia.com / edgardalmeida@vivario.org.br com o título "Dúvida Cotação nº 050/2021" até o meio-dia (12h) do dia 01/11/2021, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Att,
Edgard Almeida
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

 **TR Link dedicado fibra HMAS.pdf**
242K



Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 050/2021.

1 mensagem

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

27 de outubro de 2021 13:07

Para: contato@flashlinkinternet.com

Cc: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 050/2021.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Link Dedicado**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia 03 de novembro de 2021 para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: edgardalmeida@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (x) 60 dias () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email: rafaelmorgado@tera-tecnologia.com / edgardalmeida@vivario.org.br com o título "Dúvida Cotação nº 050/2021" até o meio-dia (12h) do dia 01/11/2021, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Att,
Edgard Almeida
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Contato: (21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

 **TR Link dedicado fibra HMAS.pdf**
242K



Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 050/2021.

1 mensagem

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

27 de outubro de 2021 13:09

Para: comercial@vialink.com.br

Cc: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 050/2021.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Link Dedicado**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia 03 de novembro de 2021 para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: edgardalmeida@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (x) 60 dias () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email: rafaelmorgado@tera-tecnologia.com / edgardalmeida@vivario.org.br com o título "Dúvida Cotação nº 050/2021" até o meio-dia (12h) do dia 01/11/2021, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Att,
Edgard Almeida
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 /

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br



TR Link dedicado fibra HMAS.pdf

242K



Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 050/2021.

5 mensagens

SpeedWeb Telecom Live <raphael@speedwebnet.com.br>
Para: edgardalmeida@vivario.org.br, pamelavieira@vivario.org.br

28 de outubro de 2021 12:22

Bom dia, tudo bem?

Internet Dedicada 300MB via fibra ótica R\$ 4.000,00 Instalação e mensais.
Prazo de instalação 60 dias a partir do aceite.

Grato,

Raphael Soares

Visualizar o anexo TR Link dedicado fibra HMAS.pdf
R Link dedicado fibra HMAS.pdf
241 KB

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 050/2021.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Link Dedicado**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia 03 de novembro de 2021 para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: edgardalmeida@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (x) 60 dias () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email: rafaelmorgado@tera-tecnologia.com / edgardalmeida@vivario.org.br com o título "Dúvida Cotação nº 050/2021" até o meio-dia (12h) do dia 01/11/2021, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.



Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 050/2021.

3 mensagens

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

4 de novembro de 2021 16:45

Para: noc@guaratibanet.com, Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 050/2021.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Link Dedicado**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do dia 03 de novembro de 2021 para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: edgardalmeida@vivario.org.br

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (x) 60 dias () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email: rafaelmorgado@tera-tecnologia.com / edgardalmeida@vivario.org.br com o título “Dúvida Cotação nº 050/2021” até o meio-dia (12h) do dia 01/11/2021, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Att,

Pamella Vieira**Analista de Contratos**Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8057-1570 (Apenas mensagens via WhatsApp)Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.brInformações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.brComprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br**TR Link dedicado fibra HMAS.pdf**

242K

NOC <noc@guaratibanet.com>

5 de novembro de 2021 16:24

Para: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>Cc: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Proposta - Viva Rio - H.M Albert S.pdf**

1188K

Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

5 de novembro de 2021 16:46

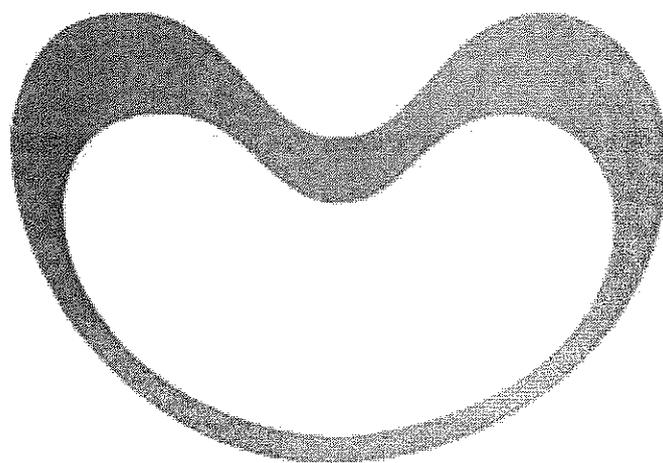
Para: NOC <noc@guaratibanet.com>Cc: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

Recebido, muito obrigada!

Att,

Pamella Vieira**Analista de Contratos**Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8057-1570 (Apenas mensagens via WhatsApp)Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.brInformações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.brComprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ALLOY

PROPOSTA COMERCIAL

OSS VIVA RIO

À:

OSS VIVA RIO

Ref.: LINK DEDICADO

Empresa proponente: ACK Net Teleinformática LTDA-ME (Alloy).

CNPJ: 20.968.979/0001-1

Tel.: 55 21 2201-5187.

Prezado(a) Senhor(a),

A Alloy, empresa especializada em Inovação em Soluções de TI, apresenta sua Proposta Comercial para prestação de serviços especializados de implementação de Ativos de Redes.

As informações, requisitos e exigências apresentadas no pedido de proposta da **OSS VIVA RIO** foram cuidadosamente analisados pela Alloy, de forma a obter-se o melhor entendimento possível das necessidades em questão visando à oferta de serviços de excelente qualidade e que atendam as expectativas e objetivos estratégicos da **OSS VIVA RIO**.

Agradecemos esta oportunidade e nos colocamos a disposição para contribuir de forma plena com os objetivos e metas da **OSS VIVA RIO**. Da mesma maneira, estamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas decorrentes desta, ou em relação aos demais serviços oferecidos em nossas áreas de atuação que também podem ser obtidas através de nosso endereço virtual <https://www.alloy.net.br>.

Atenciosamente,

Milena Matias

Comercial

Alloy

(21) 97385-2312

milena.matias@alloy.net.br

INTRODUÇÃO

Esta proposta é resultado do convite encaminhado à ALLOY para avaliação e precificação.

Ao recebermos este convite, estabelecemos a melhor forma de atender as demandas de fornecimento de produtos e serviços especializados em TI na **OSS VIVA RIO**.

ALLOY

A ALLOY é um Provedor de Internet e Segurança Eletrônica criada para prestar serviços com qualidade e compromisso, desenvolvendo soluções que ajudam nossos clientes a incrementar, organizar e gerar valor aos seus negócios.

Nossas atividades são baseadas nas boas práticas de Gerencia de Projetos e Metodologia Ágil, utilizando os fundamentos do PMBook, ITIL, Cobit e SCRUM.

Em conformidade com esses fundamentos, realizamos nossos projetos obedecendo às definições acordadas de escopo, tempo, custo e qualidade.

Fazem parte de nosso trabalho a elaboração de Projeto Executivo e As Built. Documentos essenciais para o desenvolvimento de um projeto totalmente gerenciado.

3 ESCOPO DE FORNECIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
1	Circuito dedicado de acesso à internet via fibra óptica com IP Fixo	1

4 VALORES CONTRATUAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MENSAL
1	Link dedicado de 300 MBPS acesso à internet	1	R\$ 7.500,00

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

- Esta proposta tem validade de 30 (trinta) dias;
- No preço proposto, já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto;
- A **OSS VIVA RIO** deverá colocar à disposição da ALLOY pelo menos um técnico que conheça o ambiente de rede, e que tenha total domínio sobre o site a ser monitorado;
- O não cumprimento de quaisquer itens desta proposta, durante a execução dos serviços por parte do contratante, implicará na paralisação dos mesmos até que se satisfaçam as exigências do item não cumprido, sendo que o prazo de execução será acrescido de tantos quantos forem os dias de paralisação mais os dias necessários à nova mobilização;

Dados Cadastrais:

CNPJ: 20.968.979/0001-01

Razão Social: ACK NET TELEINFORMATICA LTDA

Nome Fantasia: ALLOY

Endereço: RUA MANUEL CAETANO 6, CAMPO GRANDE, RJ

CEP: 23.045-750

OBJETIVO

Nosso objetivo com esta proposta é trazer para sua empresa uma descrição mais detalhada do serviço **Internet Corporativa**, e apresentar as condições comerciais de acordo com as necessidades mais adequadas para o seu negócio, sempre buscando garantir o melhor custo benefício com a entrega de uma solução de alta qualidade.

PRODUTO

Internet Corporativa (Link Dedicado)

O IP Flex é um acesso à internet, dedicado, simétrico e estável, com tráfego garantido, sem restrições de protocolo ou aplicação. E o melhor, com velocidades de acordo com a sua necessidade.

A solução proporciona uma experiência única na utilização da Internet para qualquer tipo de aplicação, desde uma simples consulta a páginas da web até a criação de redes corporativas virtuais (VPN) entre suas unidades.

Existe a possibilidade das unidades serem duplamente abordadas, garantindo ainda mais a disponibilidade do serviço.

BENEFICIOS

- Link dedicado com velocidade 100% garantida;
- Conexão à Internet de alto desempenho;
- Velocidades simétricas de download e upload;
- Gerenciamento de rede e monitoramento proativo 24x7;
- Possibilidade de upgrades temporários;
- Upgrades de 1Mbps a 10Gbps com granularidade de 1Mbps.

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO

R. Nilópolis, 239 – Realengo, Rio de Janeiro – RJ, Cep: 21720-040

INTERNET CORPORATIVA

Empresa (Razão social): VIVA RIO

Nome Fantasia: VIVA RIO (CNPJ: 00.343.941/0001-2)

CNPJ mantenedora: 29.468.055/0001-02 (Secret.Municipal de Saúde RJ)

Unidade: Hospital Municipal Albert Schweitzer

Endereço: R. Nilópolis, 239 – Realengo, Rio de Janeiro – RJ, Cep: 21720-040

A/C

Raphael Soares

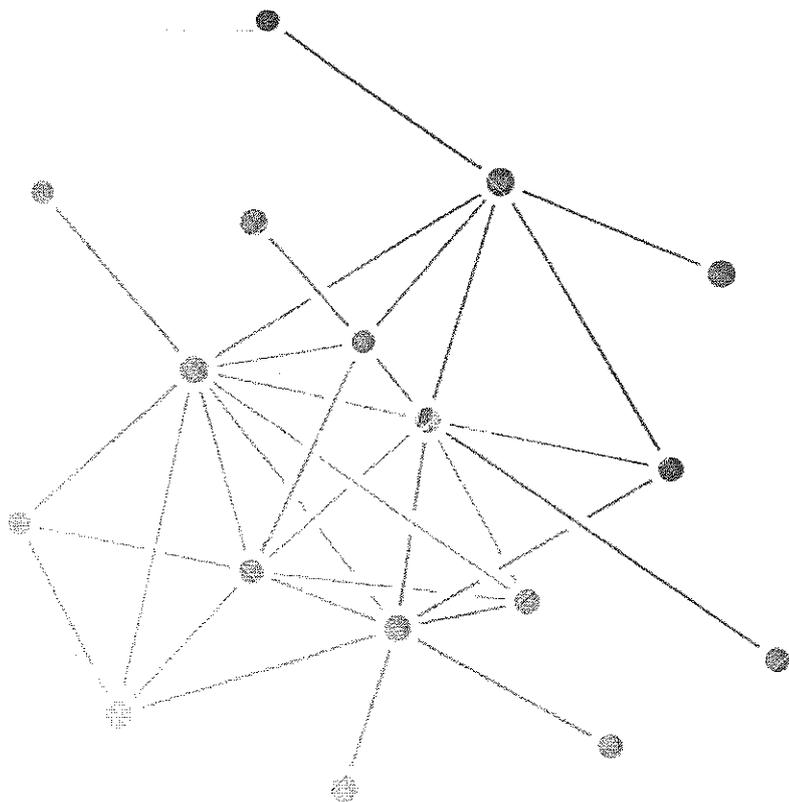
Cargo: Gestor de Canais – RJ

Tel: (21) 9 98076-1117

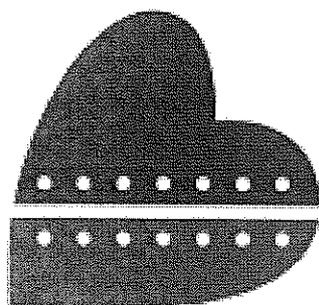
E-mail: raphael@speedwebnet.com.br

Rio de Janeiro, 04 de Novembro de 2021

SOLUÇÃO DE LINK DEDICADO



GuaratibaNET
O SEU PROVEDOR DE INTERNET



VIVARIO





**POR QUE ESCOLHER
A GUARATIBANET?**

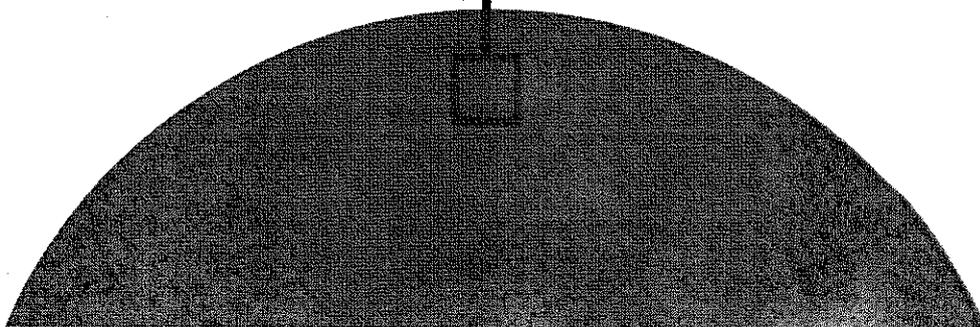
**OBJETIVO E
VANTAGENS**

PROPOSTA

**UM POUCO SOBRE
NOSSA EMPRESA**

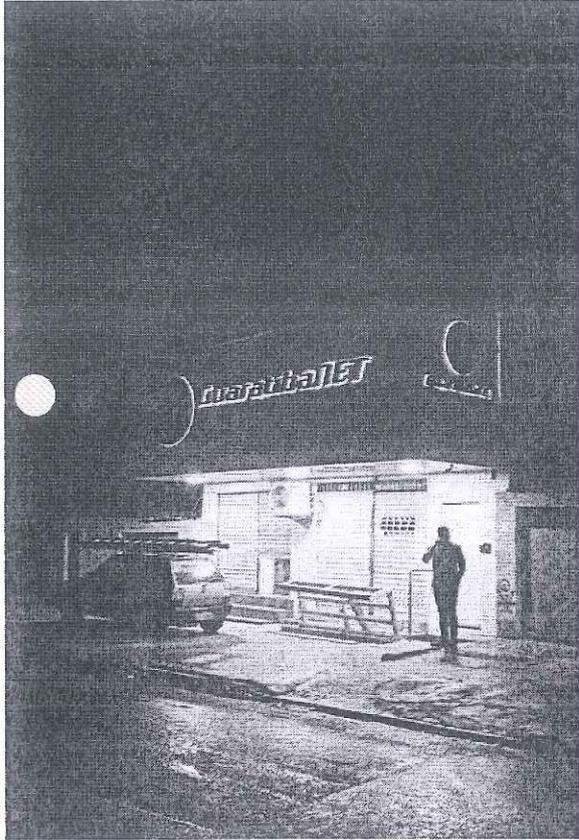
**ELES CONFIAM
EM NÓS**

**UNIDADES DE
ATENDIMENTO
DO OBJETO**





UM POUCO SOBRE
NOSSA HISTÓRIA



GUARATIBANET TELECOM, FUNDADA HÁ 10 ANOS, É UMA EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES QUE ESTÁ PRESENTE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATUANDO NA REGIÃO DE GUARATIBA, ZONA OESTE.

A EMPRESA É A OPERADORA PIONEIRA NA LOCALIDADE, ATUANDO NO TARGET RESIDENCIAL E CORPORATIVO.

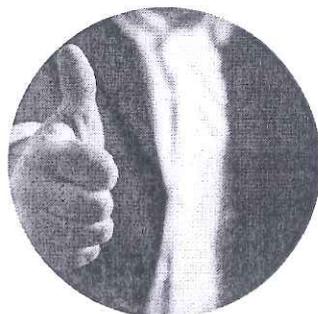
CARACTERIZADA COMO A MAIS ANTIGA NO SEGMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES DA REGIÃO, ESTÁ SEMPRE INVESTINDO EM NOVAS TECNOLOGIAS E PESSOAS. DEVIDO A ISSO, POSSUI UM EXCELENTE ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DOS CLIENTES E PARCEIROS.

VISÃO



A PARTIR DO NOSSO SERVIÇO, BUSCAMOS DESTACAR NOSSA MARCA NO MERCADO E SERMOS CONSIDERADOS SINÔNIMO DE QUALIDADE PELOS NOSSOS CLIENTES. TEMOS COMO FILOSOFIA PRINCIPAL O RESPEITO E A TRANSPARÊNCIA PARA COM AS PESSOAS, FORNECENDO PRODUTOS E SERVIÇOS DE QUALIDADE, TORNANDO-SE UM PARCEIRO EM RELAÇÃO ÀS QUESTÕES TECNOLÓGICAS.

VALORES



- ÉTICA
- COMPROMETIMENTO E CREDIBILIDADE
- VALORIZAÇÃO HUMANA
- SUSTENTABILIDADE
- QUALIDADE E AGILIDADE DE NOSSOS SERVIÇOS
- INTEGRIDADE COM TODOS OS PÚBLICOS.



POR QUE A GUARATIBANET?



ESTABILIDADE PARA A PRODUTIVIDADE



Esse é um dos principais motivos que têm levado os empreendedores a optar pelo link dedicado. Por contar com uma pista direta, sem desvios e obstáculos, já que o acesso é feito diretamente aos serviços de distribuição de internet, a estabilidade é muito maior. Dessa forma, a organização pode garantir uma conexão 100% e não teme sem medo de quedas instantâneas e imprevisíveis. Certamente, o impacto positivo desse tipo de serviço pode ser verificado diretamente na produtividade da empresa.



CONTRATO SEM LETRAS MIÚDAS

CONTROLE TOTAL DE BANDA

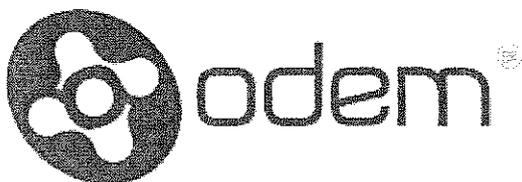
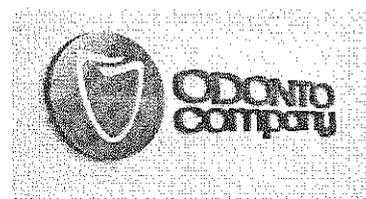
CLARO QUE MUITAS EMPRESAS PRECISAM DIVIDIR SUA BANDA INTERNAMENTE, E A INTERNET COMPARTILHADA JÁ CUMPRE COM ESSA FUNÇÃO TRANQUILAMENTE. ACONTECE QUE, NESSE CASO, A OSCILAÇÃO DA BANDA É MUITO GRANDE, E A GESTÃO DA EMPRESA DIFICILMENTE CONSEGUE PREVER EXATAMENTE QUAL SERÁ O VOLUME DO FLUXO DE DADOS QUE SERÁ DESTINADO PARA CADA SETOR DA EMPRESA OU USUÁRIO. COM O LINK DEDICADO É POSSÍVEL TER TOTAL CONTROLE, SEM LIMITAR OU INTERFERIR NO TRÁFEGO DE DADOS.



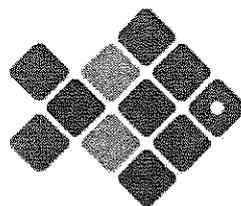
EXCELENTE CUSTO-BENEFÍCIO



ELES CONFIAM
EM NÓS



CAIHAS | TAMPAS | BALOS | E MUITO MAIS

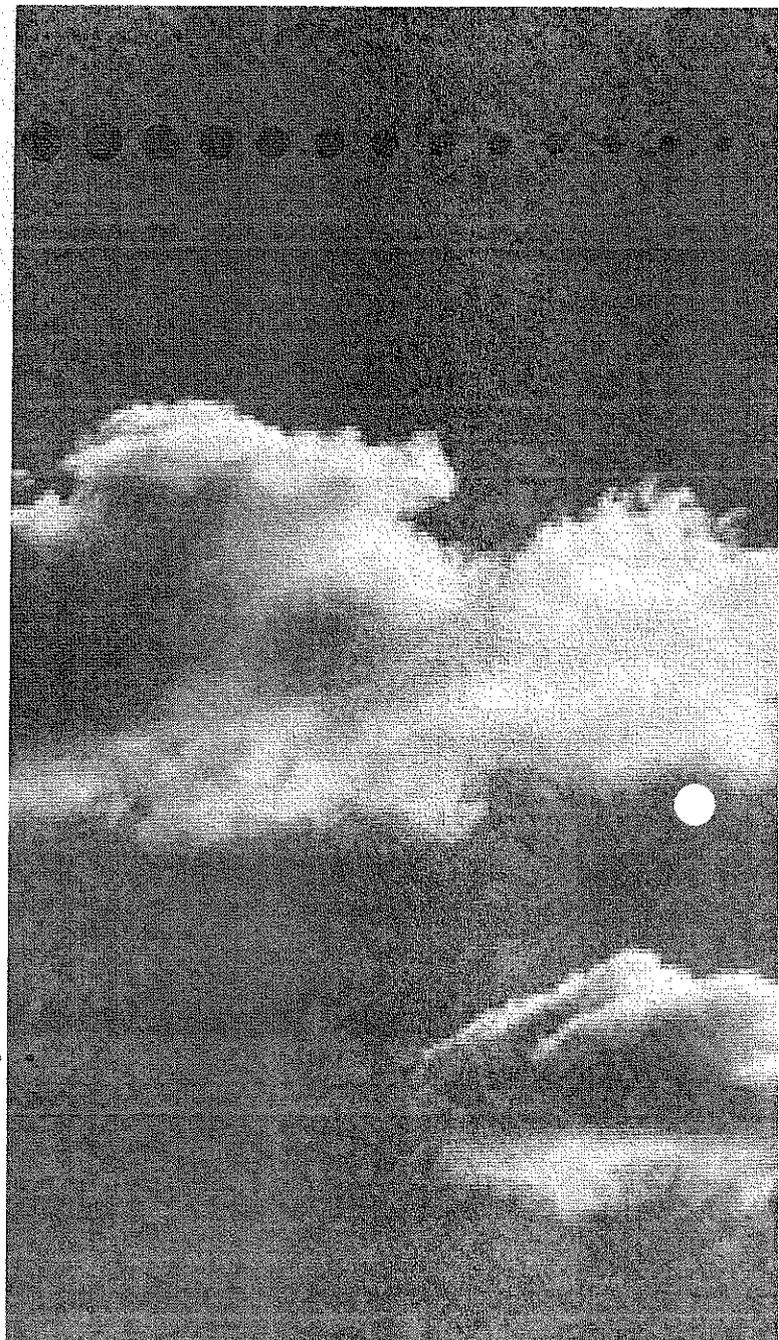


FIPERJ
Fundação Instituto de Pesca
do Estado do Rio de Janeiro

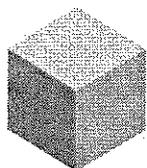
OBJETIVO E VANTAGENS

"O Objetivo principal da proposta é atender de maneira completa todas as exigências do Objeto referente ao Anexo I; Prestando um serviço de acesso à Internet via Link dedicado em todas as unidades solicitadas"

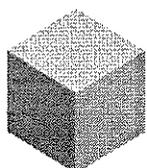
.....



PONTOS DE VANTAGEM:



SLA de 4 Horas



Suporte 24x7x365 - Com acesso direto ao suporte avançado em um grupo deWhatsApp



Monitoramento de tráfego e latência em tempo real

UNIDADE DE ATENDIMENTO DO OBJETO

UNIDADE	ENDEREÇO
HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER	Rua Nilopolis, 239 – Realengo CEP 21720-040

A PROPOSTA

300 MEGA - DEDICADO | FULL DUPLEX

Custo de implementação
para a unidade:
R\$500,00

Mensalidades
R\$2.800,00

GuaratibaNET
O SEU PROVEDOR DE INTERNET



*Proposta válida por 60 dias

Resposta solicitação de envio de proposta

A DATACORPORE se propõe A PRESTAR SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS para a VIVA RIO - CNPJ 00.343.941/0001-28 preços e condições assinalados no presente, em conformidade com as especificações e normas ABNT, obedecendo rigorosamente as disposições da legislação competente.

Responsável: Gustavo Lopes

RAZÃO SOCIAL: Data Corpore Serviços de Telecomunicações e Informática LTDA

CNPJ: 08210265/0001-26 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 392599-4 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 78385090

ENDEREÇO: Rua Teófilo Otoni 115 117 BAIRRO: Centro CEP: 20090-080 CIDADE: Rio de Janeiro ESTADO: RJ

TELEFONE: (21) 982235584 35139000 35790032 FAX: (21) 25161474

E-MAIL: Gustavo.lopes@datacorpore.com.br

Serviço	QTD	TIPO	ENDEREÇO	Valor unitário R\$	Valor total R\$
LINK DE DADOS	12 meses	Link Internet 300MB DEDICADO	<p>Prestação de serviço de acesso à internet através de link dedicado, com tecnologia via fibra ótica</p> <p>de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL, com velocidade de mínima de 300 (trezentos) Mbps, com pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados, com SLA de até 4 (quatro) horas para atendimento em caso de parada por qualquer motivo dos serviços, para atender o Hospital Municipal Albert Schweitzer, localizado no Estado do Rio de Janeiro, administrado pela OSS Viva Rio.</p>	4.000	R\$ 48.000,00

Preço total da proposta R\$ 48.000,00

Prazo de validade da proposta: 60 dias

1

Rio de Janeiro 28 de Outubro de 2021


 André Luis Quintaes G. R. de Oliveira
 Sócio Administrador
 André Luis Q.G.R. Oliveira

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Internet:

ITEM	DESCRIÇÃO	VELOCIDADE	QUANT.	PREÇO MENSAL
1	Fornecimento de link de internet, com canal de comunicação IP dedicado full, com largura de banda de 300MBPS (trezentos megabitspor segundo), tando para download quanto para upload, com garantia de banda de nomínimo 99% (noventa e nove por cento) por fibra optica, além de fornecer 14 IP públicos.	300 Mbps	1	R\$ 4.000,00

- **Custo de instalação: R\$ 4.000,00**

Formas de pagamento: através de boiето bancário

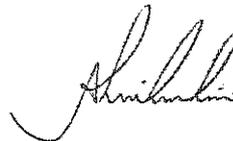
Prazo de ativação dos serviços 60 dias

PRAZO DE PRESTAÇÕES DO SERVIÇO: 24 meses

DATA: 04/11/2021

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

SPEED WEBNET
Telecomunicações LTDA
10.474.053/0001-06
Dr Mário Guimarães, n°428, SL 321
Centro - Nova Iguaçu - RJ 26255-230



Carimbo da Firma, Nome e Assinatura

PROPOSTA COMERCIAL

N ° 082/21

SOLUÇÃO EM INTERNET

10/11/2021

**HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT
SCHWEITZER**

A Sra Pamella Vieira

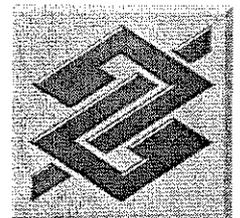
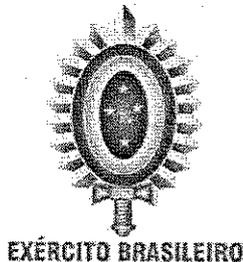
A NetWay Telecom deseja, em primeiro lugar, agradecer a oportunidade de apresentar a nossa proposta comercial.

Desta forma, vamos informar que a NetWay Telecom é composta de profissionais com vasta experiência em telecomunicações, informática, redes e Internet, que podem contribuir com a sua empresa no sentido de oferecer as mais atuais soluções, com otimização de recursos, e com menor custo de implementação. Atuando a mais de 16 anos no mercado a NetWay Telecom é uma empresa com portfólio completo de soluções para os mercados residencial e corporativo, com capilaridade em todo Rio de Janeiro e grande rio.

Por atuar fortemente no mercado de acesso à internet, a NetWay Telecom possui AS (Autonomous System), que lhe confere ter numeração IP decorrente de um backbone próprio, permitindo a troca de tráfego com as principais operadoras e o PTT (Ponto de Troca de Tráfego), serviços de conexão à internet e MPLS. Além de prover links de acessos à internet, a NetWay Telecom também oferece links ponto-a-ponto com garantia de serviço altamente competitivo.

É, também, detentora de licença do SCM (Serviço de Comunicação Multimídia), da ANATEL, podendo, portanto, fornecer serviços de comunicação de voz, dados e imagens em todo o território nacional.

- Alguns de nossos principais clientes:



Entre vários condomínios residências e comerciais.

Certos de atender às necessidades de V.S.as, colocamo-nos à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.



Fábio Luiz Oliveira do Nascimento
Diretor

PROPOSTA COMERCIAL**NETWAY BUSINESS****VIVA RIO – HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER**

Prezado Cliente,

Temos a satisfação de apresentar a Proposta Comercial de conexão **NETWAY BUSINESS**. Nosso objetivo é estar continuamente contribuindo para o crescimento da sua empresa. Tendo em vista este cenário, esperamos estar agregando valores e serviços que permitirão um atendimento de alto nível aos seus clientes.

NETWAY BUSINESS

Serviço de acesso a Internet com link dedicado, utilizando circuitos digitais dedicados em âmbito local, em velocidades predefinidas.

1. Condições Comerciais

Serviço	Velocidade	Mensalidade	Ativação
Link dedicado de Internet	300 Mbps	R\$ 2.750,00	ISENTO

Mensalidade – É o preço final com impostos que você receberá em sua fatura. Valores por Unidade

Ativação – Refere-se aos custos de implantação dos acessos e equipamentos para ativação do serviço.

2. Prazo de Instalação

O prazo de ativação do serviço é de até 01 dia, após a assinatura do contrato, pois temos fibra dentro do hospital.

3. Prazo Contratual

Os valores contemplados nesta proposta se baseiam em um prazo contratual de 12 meses, contados a partir da data de ativação.

4. Cancelamento e multa

O cancelamento dos serviços contratados através desta proposta, ou qualquer circuito a eles referente, deverá ser solicitado via e-mail à NetWay Telecom através do endereço eletrônico financeiro@netwt.com.br com 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para sua desativação.

O Cliente está ciente e concorda que a utilização indevida do(s) serviço(s) contratado(s) de forma a configurar quaisquer das hipóteses do Art. 3º do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, aprovado pela Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013, da Anatel, acarretará no cancelamento dos serviços e ressarcimento à NetWay Telecom dos valores referentes a todas as despesas incorridas por esta.

O Cliente, no caso de cancelar imotivadamente o(s) serviço(s) contratado(s) ou qualquer circuito a ele(s) referente, ou no caso de dar causa ao seu cancelamento, seja qual for o motivo, após a ativação, estará obrigada a pagar a NetWay Telecom, imediatamente após o referido cancelamento e independente de notificação judicial ou extrajudicial, multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total com tributos de todas as parcelas vincendas relativas ao(s) serviço(s) ou, quando for o caso, relativas ao circuito cancelado

5. Padrão de Atendimento e Qualidade

Tempo médio de reparo (MTTR):

Serviço local - 6 horas, para o município do Rio de Janeiro;

Disponibilidade do Backbone - 99,9 %;

Disponibilidade do acesso - 98 %;

Latência média mensal do Núcleo do Backbone: 65ms;

Para 95% dos casos, ao longo de um mês de serviço.

6. Validade da Proposta

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias, ficando a sua prorrogação a critério da NetWay Telecom mediante consulta.

7. Confidencialidade

O conteúdo desta proposta constitui informação privilegiada e, como tal, tem caráter confidencial, só podendo ser utilizado, exclusivamente, no cumprimento e execução das condições estabelecidas nesta proposta, sendo expressamente vedado às partes:

Utilizá-lo para fins outros que não os previstos neste instrumento;

Repassá-lo a terceiros e/ou empregados não vinculados diretamente ao objeto

8. Conclusão

Com assinatura desta proposta, as próximas etapas serão:

- Assinatura do Contrato;
- Projeto para atendimento (confirmação da viabilidade técnica);
- Ativação do Serviço.



Termo de Aceitação da Proposta N° 082/21

Com o objetivo de agilizar os procedimentos contratuais sem prejuízo dos prazos negociados para a realização deste contrato solicitamos seu formal "De Acordo" com os termos deste documento que se fará constar como anexo do nosso Contrato de Serviço.

De Acordo: _____ Data: ____/____/____
(assinatura)

Nome do responsável: _____ Cargo: _____

Nome da Empresa: _____

Endereço completo: _____ Bairro: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____

Endereço de instalação: _____ Bairro: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefones: _____

E-mail: _____ Prazo contratual: 12 meses

CNPJ ou CPF: _____ I.E. _____

Velocidade: _____ Valor Inst.: _____ Valor Mensalidade: _____

Data de Vencimento desejada: 05 10 15 20 25 30

Atenciosamente,

Fábio Luiz Oliveira do Nascimento
Diretor

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA
COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO

QNT MESES	ÁREA	QNT	OBJETO	EMPRESAS																		
				SPEED WEB			NETWAY			DATA CORPORATE			ALOY - ACK			GUARATHBANET						
				ATIVACÃO	PLANO MENSAL	R\$	ATIVACÃO	PLANO MENSAL	R\$	ATIVACÃO	PLANO MENSAL	R\$	ISENTO	PLANO MENSAL	R\$	ATIVACÃO	PLANO MENSAL	R\$	ISENTO	PLANO MENSAL	R\$	
12	HMAS	1	Contratação do serviço de internet através de link dedicado, com tecnologia via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL, com velocidade de mínima de 300 (trezentos) Mbps, com pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados, com SLA de até 4 (quatro) horas para atendimento em caso de parada por qualquer motivo nos serviços, para atender o Hospital Municipal Albert Schweitzer, localizado no Estado do Rio de Janeiro, administrado pela ODS Vira Rio.	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$	R\$ 2.750,00	R\$ 33.000,00	R\$	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00	R\$	R\$ 2.000,00	R\$ 33.000,00	R\$	
VALOR GLOBAL																						

ORÇAMENTO POR: PAMELLA VIEIRA
DATA: 05/11/2021
CONHECIDO HELO SUPER VENDOR DE CONTRATOS
GERENTE DE AQUISIÇÕES

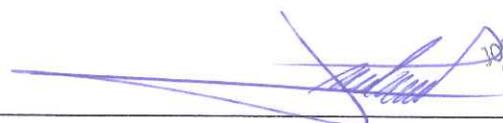
ORÇ: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO SERVIÇO COM DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPARABILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **NETWAY TELECOM LTDA-ME**, especializada na prestação de serviço de internet através de links dedicados, com tecnologia via fibra ótica de dados, para atender a Hospital Municipal Albert Schweitzer, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 31/12/2021



JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

Assinatura do Solicitante/Responsável:



AVS ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NETWAY TELECOM LTDA

FÁBIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Michael Faraday nº 253, Freguesia – Rio de Janeiro, portador da identidade 09771697-1 expedida pelo I.F.P. e do CPF (MF) sob o nº 042.754.937-02 e CREONICE DA SILVA PARAÍSO, brasileira, natural do Rio de Janeiro, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Michael Faraday nº 253, Freguesia – Rio de Janeiro, portadora da identidade 10044830-7 expedida pelo I.F.P. e do CPF (MF) sob o nº 070.067-477-24, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada **NETWAY TELECOM LTDA**, estabelecida nesta cidade na Estrada de Jacarepaguá nº. 7.655, Sala 715, Freguesia – Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.842.765/0001-20, com seu contrato social arquivado na JUCERJA sob o nº 3320794828-1 por despacho de 22/08/2007. Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder a presente Alteração Contratual, mediante as seguintes condições e cláusulas.

A) Alteram-se as atividades econômicas da sociedade De: Serviços de Comunicação Multimídia – SCM; Serviços de Informações Multimídia, Transmissão, Emissão e Recepção; Provedor de Acesso as Redes de Telecomunicações; Instalação, Reparação e Manutenção de Máquinas e Equipamentos de Informática e Telecomunicação; Processamento de dados e Comércio Varejista de Máquinas, Equipamentos e Suprimentos de Informática e Telecomunicações; Para: Serviços de Comunicação Multimídia – SCM; Provedores de Acesso às Redes de Comunicações; Serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC; Operadoras de Televisão por Assinatura por Cabo; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos e Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática.

Face às alterações acima, resolvem os sócios consolidar seu Contrato Social.

CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL E SEDE SOCIAL.

A sociedade gira sob a denominação social de **NETWAY TELECOM LTDA**, e terá sua sede na Estrada de Jacarepaguá nº. 7.655, Sala 715, Freguesia – Rio de Janeiro. (Art. 997 II, CC/2002).

SEGUNDA – DO PRAZO DE DURAÇÃO.

Estrada de Jacarepaguá nº 7655, Sala 905, 906 e 907. Freguesia – RJ, Edifício Empresarial Unicenter
Tels: (21) 3593-0702 / 3593-0703 www.avscontabilidade.com.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 09-2021/667829-3 Data do protocolo: 10/08/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/08/2021 SOB O NÚMERO 00004317329 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1E473EA57A4F949E225D714C1227CB63E33974D719FFDD5B02CC8A029A170F57

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº do protocolo.





AVS ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI

A sociedade iniciou suas atividades em 12/12/2001 e o prazo de duração é por tempo indeterminado (Art. 997 II, CC/2002).

TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL.

O objetivo social da sociedade é: **Serviços de Comunicação Multimídia – SCM; Provedores de Acesso às Redes de Comunicações; Serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC; Operadoras de Televisão por Assinatura por Cabo; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos e Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática.**

QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social é de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), dividido em 160.000 (Cento e Sessenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios (Artigos 997 III e 1.055, CC/2002).

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
FÁBIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO	90	144.000	144.000,00
CREONICE DA SILVA PARAÍSO	10	16.000	16.000,00
TOTAL:	100%	160.000	160.000,00

§ Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, CC/2002).

QUINTA – DA CESSÃO DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Artigos 1.056 e 1.057, CC/2002).

SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL.

A sociedade será administrada pelos sócios **FÁBIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO** e **CREONICE DA SILVA PARAÍSO**, separadamente, com a designação de sócios – administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997 VI, 1.013, 1.015 e 1.054, CC/2002).

SÉTIMA – DOS LUCROS E PREJUÍZOS.

Estrada de Jacarepaguá nº 7655, Sala 905, 906 e 907, Freguesia – RJ, Edifício Empresarial Unicenter
Tels: (21) 3593-0702 / 3593-0703 www.avscontabilidade.com.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2021/667829-3 Data do protocolo: 10/08/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/08/2021 SOB O NÚMERO 00004317329 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1E473EA57A4F949E225D714C1227CB63E33974D719FFDD5BC2CC8A029A170F57

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





AVS ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI

Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

OITAVA – DA DESTINAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS.

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Art. 1.065, CC/2002).

NONA – DA ABERTURA DE FILIAIS E SUCURSAIS.

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. (Art. 997 II, CC/2002).

DÉCIMA – DAS RETIRADAS DE PRO-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observada as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurada e liquidada com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. (Artigos 1.028 e 1.031, CC/2002).

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

DÉCIMA SEGUNDA – DO DESEMPEDIMENTO DOS SÓCIOS.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigos 1.028 e 1.031, CC/2002).

DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO JURÍDICO

Fica eleito o foro do Rio de Janeiro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato.

Estrada de Jacarepaguá nº 7655, Sala 905, 906 e 907, Freguesia – RJ, Edifício Empresarial Unicenter
Tels: (21) 3593-0702 / 3593-0703 www.avscontabilidade.com.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794628-1 Protocolo: 00-2021/667829-3 Data do protocolo: 10/08/2021

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 10/08/2021 SOB O NÚMERO 00004317329 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1E473EA57A4F949E225D714C1227CE63E33974D719FFDD5BC2CC8A029A17CF57

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





AVS ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI

E assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, tornando-o firme e válido por si, seus herdeiros ou sucessores.

Rio de Janeiro, 04 de Agosto de 2021.

Processo de Contrato Social da firma NETWAY TELECOM LTDA.

2º OFÍCIO DE NOTAS

2º OFÍCIO DE NOTAS

Fábio Luiz Oliveira do Nascimento
FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Creonice da Silva Paraíso
CREONICE DA SILVA PARAÍSO

Testemunhas:

Aloisio Virginio dos Santos
ALOISIO VIRGINIO DOS SANTOS
CPF (MF): 047.647.307-15
RG: 2.358.278 IFP/RJ

Felipe de Almeida Santos
FELLIPE DE ALMEIDA SANTOS
CPF (MF): 089.784.997-32
RG: 101131/O-1 CRC/RJ

27/08/2021

Reconheço as firmas por Semelhança de:
 FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO *****
 CREONICE DA SILVA PARAISO *****

Emols: R\$ 12,12; Fes: R\$ 2,42; Funpbrj: R\$ 0,60; Funperj: R\$ 0,60;
 Funarperj: R\$ 0,48; Pmcmv: R\$ 0,24; Ies: R\$ 0,67; Total: R\$ 17,03

Rio de Janeiro/RJ, 06/08/2021.

FERNANDO CAMPOS MOREIRA, Em test. da verdade. Conf.
 EDWY 44687 OGH, EDWY 44686 EYX. Confira http://www3.tj-rj.jus.br/664publica/PS/

3588/09234-SP

45760088921160

Estrada de Jacarepaguá nº 7655, Sala 905, 906 e 907, Freguesia – RJ, Edifício Empresarial Unicenter
Tels: (21) 3593-0702 / 3593-0703 www.avscontabilidade.com.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2021/667829-3 Data do protocolo: 10/08/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/08/2021 SOB O NÚMERO 00064317329 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1E473EA57A4F949E225D714C1227CB63E33974D719FFDD5BC2CC8A029A170F57

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP2100172721

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) NETWAY TELECOM LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.842.765/0001-20
--	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

Número de Controle: RJ86776091 - 04842765000120

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CPF 042.754.937-02
LOCAL <i>FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO</i>	DATA 05/08/2021

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 04.842.765/0001-20

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

www.jucerja.org.br/PessoaJuridica/CNPJ/Consulta.asp

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

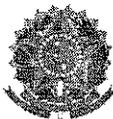
NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2021/667829-3 Data do protocolo: 10/08/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/08/2021 SOB O NÚMERO 00004317329 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1E473EA57A4F949E225D714C12270B63E33974D719FFDDEBC2C68A028A170F57

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA NETWAY TELECOM LTDA ME, NIRE 33.2.0794828-1, PROTOCOLO 00-2021/667829-3, ARQUIVADO EM 10/08/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004317329, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
089.784.997-32	FELLIPE DE ALMEIDA SANTOS



10 de agosto de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2021/667829-3 Data do protocolo: 10/08/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/08/2021 SOB O NÚMERO 00004317329 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 1E473EAS7A4F949E225D714C1227CB63E33974D719FFDD5BC2CC9A029A170F57

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 8/8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.842.765/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NETWAY TELECOM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO EST DE JACAREPAGUA	NÚMERO 7.655	COMPLEMENTO SALA 715
----------------------------------	-----------------	-------------------------

CEP 22.753-155	BAIRRO/DISTRITO FREGUESIA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
-------------------	------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO fabio@netwt.com.br	TELEFONE (21) 3090-2001
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

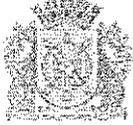
Emitido no dia 06/12/2021 às 09:40:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF 04.842.765/0001-20	Inscrição Estadual 77.944.028	Data da concessão da inscrição 22/07/2005
Nome empresarial NETWAY TELECOM LTDA ME Título do estabelecimento		
Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada		
Regime de apuração Simples nacional - Não Optante Simei	Tipo de unidade principal Unidade Operacional	
Endereço do estabelecimento ETR JACAREPAGUA, 7655 SALA 715 JACAREPAGUÁ - RIO DE JANEIRO RJ 22.753-047		
Situação cadastral Habilitada	Data da situação cadastral 22/07/2005	
Atividades econômicas (CNAE) Principal 61.10-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM Secundárias 47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 61.10-8/01 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC 61.41-8/00 - OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO 61.90-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES 95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS		
Unidade de cadastro AFR 64.09 - AFR 64.09 - Capital	Unidade de fiscalização AFR 64.09 - AFR 64.09 - Capital	
Observação Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2009. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.		



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.308.941-0	25/01/2002

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	NETWAY TELECOM LTDA ME
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	04.842.765/0001-20
ATIVIDADES ECONÔMICAS	256064 - TELECOMUNICACAO 219339 - TELEVISAO POR ASSINATURA 226696 - PROVIMENTO DE ACESSO E INFORMACOES JUNTO A INTERNET 243051 - REPARACAO DE MAQUINAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 256056 - TELEFONIA, SERVICOS DE 416100 - MAQ E SUPRIMENTOS P/ PROCESSAMENTO DE DADOS-COM VAR
RESTRICÇÕES	VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL SIMPLES ESCRITORIO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	4
ENDEREÇO COMPLETO	ETR DE JACAREPAGUA, 7655, SAL 715 FREGUESIA(JACAREPAGUA) 22755-155
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	24/08/2021

Aprovado pela Resolução SMF N° 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 06/12/2021 às 09:44.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NETWAY TELECOM LTDA
CNPJ: 04.842.765/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:48:17 do dia 10/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2022.

Código de controle da certidão: **B490.EB68.805D.0614**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 11-2021/900036

Código de verificação de autenticidade: f9d5ab50158851f9d55ea2ef9d5081a7

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 04.842.765/0001-20	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: NETWAY TELECOM LTDA ME	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 12/11/2021 ÀS 16:37:52 VÁLIDA ATÉ: 10/02/2022</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **143555/2021**, que no período de **1977** até **23/09/2021 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **NETWAY TELECOM LTDA**

CNPJ: **04.842.765/0001-20** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **77.94402.8**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **C1VB.5211.N190.1155**

Esta certidão tem validade até **22/03/2022**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **23/09/2021** às **20:06:20.1**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 30/09/2021 às 11:15:58.9



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **NETWAY TELECOM LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 04.842.765/0001-20, com endereço no(a) ESTRADA DE JACAREPAGUÁ, nº 7655 - SALA 715 - RJ Cep: 22755-155, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 03/12/2021

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 20/03/2022. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6

 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DO ISS E TAXAS</p>	<p>Nº AUTENTICAÇÃO 2815868686 ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-1 CONTROLE 92370/2021</p>
<p>NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO</p> <p>NETWAY TELECOM LTDA ME ETR DE JACAREPAGUA 007855 SAL 715 FREGUESIA(JACAREPAGUA) RIO DE JANEIRO 22755-155 RJ</p>	
<p>CNPJ</p> <p>04.842.765/0001-20</p>	<p>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</p> <p>0.308.941-0</p>
<p>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1</p> <p>CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.</p> <p>VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição. Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.</p> <p>Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2021. HORA: 15:53:17</p> <p style="text-align: center;"><small>Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.</small></p>	
<p style="text-align: center;">OBSERVAÇÕES</p> <p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm).</p> <p>O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.</p>	

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.842.765/0001-20

Razão Social: NETWAY TELECOM LTDA ME

Endereço: EST DE JACAREPAGUA 7655 SALA 715 / FREGUESIA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22753-155

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2021 a 20/12/2021

Certificação Número: 2021112100535214259067

Informação obtida em 23/11/2021 08:29:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

LICITACAO.

1º

Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS
O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE VINTE E CINCO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E UM ATÉ VINTE E CINCO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM (25/09/2001 ATÉ 25/09/2021), dele(s)***

* * * * * NADA CONSTA * * * * *

Relativamente ao nome de NETWAY TELECOM LTDA - CNPJ: 04.842.765/0001-20 Rio de Janeiro, Capital em 29/09/2021. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 43,70, Tab.04-Ato 08: R\$ 44,65, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,89, FETJ: R\$ 17,67, FUNDPERJ: R\$ 4,41, FUNPERJ: R\$ 4,41, FUNARPEN: R\$ 3,53, ISS: R\$ 4,70. TOTAL: R\$ 123,96. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
EDYG 76813 OEU
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (<http://validador.e-cartoriorj.com.br>).
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.





Nº do Pedido:
20219273305501

CERP:
7351dddb-9959-4e46-8cc4-0d8
04cf04968



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play

CERTIDÃO INTERDIÇÃO E TUTELA

CERTIDÃO NEGATIVA

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas. CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA ainda que **NADA CONSTA** com referência à tomada de decisão apoiada (art. 1.783- A, do Código Civil); CERTIFICA ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; CERTIFICA mais que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); CERTIFICA também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; CERTIFICA mais que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); CERTIFICA finalmente que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data contra o nome **Netway Telecom Ltda**, CPF/CNPJ 04.842.765/0001-20. O referido é verdade e dou fé. Cidade de Rio de Janeiro, aos vinte e oito (28) dias do mês de setembro (9) de dois mil e vinte e um (2021). Emolumentos: Tab.21 Item I + (6x) + Tab.16 Item 4 + FUNARPEN 4% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% + ISS - TOTAL R\$ = 159,88. Eu, Elenice Araújo da Silva - Mat. 94-1741, assino.

Finalidade:

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO PODE SER MATERIALIZADA POR SERVIÇO EXTRAJUDICIAL, EM RESPEITO AO PROVIMENTO CNJ 46/2015, AO PROVIMENTO CGJ-RJ 37/2013 E À NOTA INTEGRANTE 28, DA TABELA 22 DA LEI 3.350/1999, INSERIDA PELA LEI 7.128/2015

1º RCPN e de interdições e Tutelas do Estado do Rio de Janeiro
Oficial Registrador: JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II
Município: RIO DE JANEIRO/RJ
Praia da Olaria, nº 155, Cocotá, Ilha do Governador
Site: cartoriocandelaria.com.br
Telefone: (21) 3386-1504
Email: atendimento@1rcpn.com.br

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EDYB61131-TFD
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <http://validador.e-cartorioj.com.br>
A certidão eletrônica estará disponível para download no site <http://e-cartorioj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Provimento CGJ nº 89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
OFICIAL: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO
SUBSTITUTOS: ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS
EUGÊNIO BUZHAR GERAISSATI
MARCUS FERNANDO M. A. BRANDÃO

Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: 2533-1424 - CEP:20011-001

CERTIDÃO

M.ª. DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO, Oficial do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, NADA CONSTA na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, NADA CONSTA na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA mais que, revendo os mesmos livros, NADA CONSTA em nossos arquivos, na presente data, em relação aos registros de Tomada de Decisão Apoiada (artigo 1.783-A do Código Civil Brasileiro); CERTIFICA, mais, que NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09 de fevereiro de 2005); CERTIFICA também, que observados os últimos 20 anos, NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); CERTIFICA, outrossim, que NADA CONSTA na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro); CERTIFICA, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 NADA CONSTA na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **CONTRA O NOME: NETWAY TELECOM LTDA-CNPJ: 04.842.765/0001-20**. O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e um. TAB_6_L= R\$32,97+ TAB_6_BUSCA= R\$70,21+ TAB_1_4= R\$11,63= EMOL: R\$114,81+ FETJ: R\$22,96+ FUNDPERJ: R\$5,74+ FUNPERJ: R\$5,74+ FUNARPERJ: R\$4,59+ PROVIMENTO 12/2016 (ISS):R\$6,04= TOTAL = R\$159,88. Eu EUGENIO BUZHAR GERAISSATI, Substituto Legal - Cadastro:94-14921 assino pelo Oficial.

2

2

Finalidade: LICITACAO

MATRÍCULA: 0933690155 0000 9 00000 000 0000000 41



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDXW 68771 LTG
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <http://validador.e-cartorioj.com.br>
A certidão eletrônica estará disponível para download no site <http://e-cartorioj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSELETRONICO, QUANTO A
ELEGIBILIDADE PARA O INTERSSE, INCLUSIVE NO VERSO, PODERA SER
CONSIDERADO COMO INDICIO DE ABUSO DE INTERSSE OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVENIR-SE CONTRA O CALHEIR

BUSCA PROCESSUAL POR
LIVRO OLIVIERA FERREIRA

2

Requerida em 28/09/2021

8248321/2021-1.00

Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS / CONCORRÊNCIA

Modelo ESPECIAL folha 01

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

0903132994

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS



CERP: 488b2940-9161-45ca-a294-56cb869b41e3

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorio.com.br>)
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na Apple Store ou no Google Play
- Provimento CGJ n°89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

- Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
- Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

VINTE E DOIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL UM ate VINTE E DOIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM (22/09/2001 ate 22/09/2021) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **NETWAY TELECOM LTDA**, qualificação: CNPJ 04.842.765/0001-20 (conforme requerido)

Emitida em: 28/09/2021 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$ 88,35 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.89 (Lei 6.370/2012) + R\$ 17.67 (FETJ) + R\$ 4.41 (FUNPERJ) + R\$ 4.41 (FUNPERJ) + R\$ 3.53 (FUNARPEN) + R\$ 4.70 (LEI 7128/2015) valor total R\$ 123,96

"Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor."

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDXU74025 PMX
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ /LUIZ

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CNPJ: 27.532.571/0001-23

Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br

DATA DA CERTIDÃO: 28/09/2021

RECIBO: 440396/2021

FUNCIONARIO: LUIZ

Nº SEDE: 0903132994 | 8248321/2021

Nº E-CARTORIO: 20219271032359

Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTOS	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015
20219273305605	EDXU 074025 PMX	C	R\$ 88,35	R\$ 0,89	R\$ 17,67	R\$ 4,41	R\$ 4,41	R\$ 3,53	R\$ 4,70

Valor Certidão: R\$ 123,96

Estado do Rio de Janeiro
Cidade do Rio de Janeiro
70 OFICIO DE REGISTRO DE DISTRIBUICAO
Rua da Assembleia 10 - Sala 2212
Centro Candido Mendes

LAIR PIRES DA FONSECA, responsavel pelo expediente do 7o Oficio de Registro de Distribuicao (de Titulos para Protesto) da Capital do Estado do Rio de Janeiro, **C E R T I F I C A** que revendo os registros das distribuicoes de duplicatas, triplincatas, notas promissorias, letras de cambio, cheques, 'warrants', debentures, conhecimentos de frete, confissoes de dividas, verificacoes de contas, contratos de cambio, cedulas de credito bancario e outros documentos de divida, feitas em seu servico desde 01 SETEMBRO 2016 ATE' 28 SETEMBRO 2021.

NADA CONSTA CONTRA NETWAY TELECOM LTDA===== COM O CGC : 04842765000120===== (*ZERO*QUATRO*OITO*QUATRO*DOIS*SETE*SEIS*CINCO*ZERO*ZERO*ZERO*UM*DOIS*ZERO*)

O REFERIDO E' VERDADE E DA' FE'.
Certidao emitida em nome de NETWAY TELECOM LTDA===== Cgc/Cpf 04842765000120 RIO DE JANEIRO (RJ), 29 SETEMBRO 2021

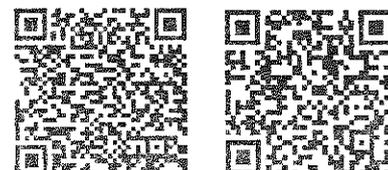
EU, RE, A ASSINO.

TABELA	ITEM	ATO	EMOLUMENTOS	
01	1	Buscas	R\$ 22,80	Poder Judiciario - TJERJ Corregedoria Geral de Justica Selo de Fiscalizacao Eletronico EDXJ 92295 PNH Consulte a validade do selo em: www3.tjrj.jus.br/sitepublico
04	8	Cert.ext.liv.	R\$ 44,65	
		EMOLUMENTOS	R\$ 67,45	
		F.E.T.J 20%	R\$ 13,49	
		FDPERJ+FPERJ+FUNPEN 14%	R\$ 9,43	
		ATOS GRAT.E PMCMV 02%	R\$ 0,89	
		I.S.S 7128/15	R\$ 3,59	
		TOTAL DO ATO	R\$ 94,85	

Provimento CGJ no.89/2016, regulamenta a emissao e o uso de certidoes eletronicas pelos servicos extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

SAC: (21) 2531-2100

autenticidade dessa certidao deve ser confirmada no site da Central Eletronica de Registros Publicos - ANOREG-RJ (<http://validador.e-cartorio.rj.com.br>). A certidao eletronica estara disponivel para download pelo periodo de 90(noventa) dias apes sua emissao.
CERP fad9fd52-db6e-438a-b4b3-89da9735416d



NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 1 de 2

Balanco Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2020

ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA GERAL		
CAIXA MATRIZ	8.742,80 D	
	-----	8.742,80 D
BANCOS C/MOVIMENTO		
BANCO BRADESCO S/A - C/C:0001564-4	1,00 D	
BANCO SANTANDER S/A - C/C:13000424-6	1.720,07 D	
	-----	1.721,07 D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
APLIC. CDB SANTANDER - C/C: 13000424-6	128.538,56 D	
	-----	128.538,56 D
	-----	139.002,43 D
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		
CLIENTES DE SERVIÇOS		
FATURAS A RECEBER	48.830,00 D	
	-----	48.830,00 D
	-----	48.830,00 D
	-----	187.832,43 D
PERMANENTE		
IMOBILIZADO		
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS		
MOVEIS E UTENSILIOS	5.487,00 D	
INSTALAÇÕES	12.138,56 D	
VEICULOS	20.610,80 D	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	98.154,51 D	
	-----	136.390,87 D
DEPRECIACAO		
DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS	5.487,00 C	
DEPREC. INSTALAÇÕES	11.924,74 C	
DEPREC. VEICULOS	20.610,80 C	
DEPREC. MAQS. E EQUIPTOS.	97.217,75 C	
	-----	135.240,29 C
	-----	1.150,58 D
	-----	1.150,58 D
Total Geral do Ativo		188.983,01 D

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2021/094665-2 Data do protocolo: 12/04/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/04/2021 SOB O NÚMERO 00004047522 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 472780E01462E771B2EBF94DE3F90C835CBA0BA34E0B84F2736E22BDB188FF819

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794826-1 (22/08/2007)

Folha 2 de 2

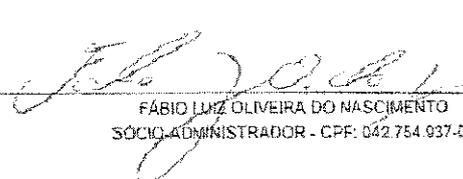
Balanco Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2020

PASSIVO			
CIRCULANTE			
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO			
TRIBUTOS FEDERAIS			
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		35.717,26 C	
		-----	35.717,26 C
		-----	35.717,26 C
CONTRIBUIÇÕES E TAXAS A RECOLHER			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			
I.N.S.S. A RECOLHER		4.990,41 C	
FGTS A RECOLHER		6.581,93 C	
		-----	11.572,34 C
		-----	11.572,34 C
SALÁRIOS E ENCARGOS A PAGAR			
SALÁRIO E PRO-LABORE A PAGAR			
SALÁRIOS A PAGAR		45.701,78 C	
PRO-LABORE A PAGAR		1.890,10 C	
		-----	47.591,88 C
		-----	47.591,88 C
		-----	94.851,48 C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL NACIONAL			
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL INTEGRALIZADO		160.000,00 C	
		-----	160.000,00 C
PREJUÍZOS ACUMULADOS			
PREJUÍZOS ANTERIORES		85.630,46 D	
		-----	85.630,46 D
RESULTADO DO PERÍODO			
LUCRO DO EXERCÍCIO		19.761,99 C	
		-----	19.761,99 C
		-----	94.131,53 C
		-----	94.131,53 C
Total Geral do Passivo			188.983,01 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo CENTO E OITENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E UM CENTAVO de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 2020




FÁBIO LUZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
 SÓCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 042.754.937-02

FELIPE DE ALMEIDA SANTOS
 Contador - CRC - 101131/O-1
 CPF: 089.784.997-32

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 330.0794826-1 Protocolo: 00-2021/094665-2 Data do protocolo: 12/04/2021

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 13/04/2021 SOB O NÚMERO 00004047502 e demais constantes de termo de autenticação.

Autenticação: 472780E01462E771B2EDF94D5E90C855C8A05A3420584F2786E2BDB186FFB19

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 5/8

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ: 04.842.765/0001-20 Registro: 3320794828-1 (22/08/2007)

Folha 3 de 3

Demonstração do Resultado

Encerrado em 31 de Dezembro de 2020

RECEITAS DE SERVIÇOS DIVERSOS			
SERVIÇOS CONTRATADOS	2.887.116,03C		
		2.887.116,03C	
RECEITAS FINANCEIRAS			
RENDTO. S/ APLIC. FINANCEIRAS	45,10C		
		45,10C	
DEDUÇÕES DE RECEITA			
CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS	1.032.162,09D		
		1.032.162,09D	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			1.854.999,04C
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			1.854.999,04C
DESPESAS GERAIS			
RETIRADA PRO-LABORE	25.068,00D		
SERVIÇOS PRESTADOS P/PESSOA JURÍDICA	55.872,27D		
DESP. C/ ALUGUEL E TAXAS	45.980,48D		
DESP. C/ ANUNCIO E PROPAGANDA	3.586,50D		
DESP. C/ DIVERSAS	45.594,88D		
DESP. C/ ENCARGOS DE DEPRECIÇÃO	20.942,16D		
DESP. C/ ESTACIONAMENTO E PEDÁGIO	10.680,00D		
DESP. C/ FRETES E CARRETOS	1.038,01D		
DESP. C/ LUZ E FORÇA	108.428,96D		
DESP. C/ MATERIAL DE ESCRITÓRIO	959,96D		
DESP. C/ MATERIAL DE LIMPEZA	1.849,40D		
DESP. C/ SINDICATO E ASSOCIAÇÕES	13.519,31D		
DESP. C/ TELEFONIA E COMUNICAÇÕES	6.445,41D		
DESP. C/ COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE	18.333,11D		
DESP. C/ SEGUROS	47.197,81D		
DESP. C/ MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	5.733,20D		
DESP. C/ TAXA E IMPOSTOS	14.180,51D		
DESP. C/MATERIAL DE CONSUMO/EXPEDIENTE	209,07D		
DESP. C/ IPVA / DUDA	4.815,38D		
DESP. C/ MULTA DE TRÂNSITO	879,51D		
		431.313,93D	
DESPESAS C/ PESSOAL DA PRODUÇÃO			
SALÁRIOS E ORDENADOS	596.233,96D		
FÉRIAS	81.640,99D		
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10.799,95D		
13º SALÁRIO	54.472,45D		
ASSISTÊNCIA MÉDICA	56.997,31D		
VALE-TRANSPORTE	10.686,22D		
VALE-REFEIÇÃO	96.748,36D		
		907.579,24D	
ENCARGOS SOCIAIS			
FGTS	55.099,15D		
FGTS MULTA RESCISÓRIA	2.028,65D		
IRRF S/ TERCEIROS	129,85D		
CONTRIB. SOCIAL S/ TERCEIROS	422,10D		
		57.679,75D	
DESPESAS TRIBUTÁRIAS			
SIMPLES NACIONAL	396.999,84D		
		396.999,84D	
DESPESAS FINANCEIRAS			
DESPESAS BANCARIAS	39.016,74D		
DESPESAS C/ JUROS E MULTAS	2.648,55D		
		41.665,29D	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			19.761,99C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			19.761,99C

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 2020


FÁBIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
 SOCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 042.754.937-02


FELIPE DE ALMEIDA SANTOS
 Contador - CRC - 10113110-1
 CPF: 089.764.897-32

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

NIRE: 332.0794828-1 Protocolo: 00-2021/094665-2 Data do protocolo: 12/04/2021

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 13/04/2021 SOB O NÚMERO 00004047522 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 472780E01462E771B2E9F94DE5F90C835CBAGBA34B0B94F2736E2BDB188FF819

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

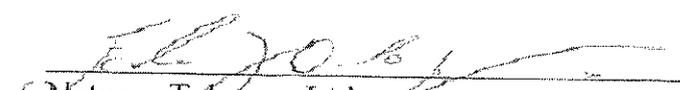
Pag. 6/8

NETWAY TELECOM LTDA

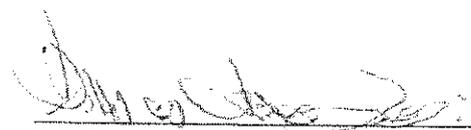
DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

<u>I – LIQUIDEZ CORRENTE</u>		
ATIVO CIRCULANTE	187.832,43	
----- =	----- =	1,98
PASSIVO CIRCULANTE	94.851,48	
<u>II – LIQUIDEZ GERAL</u>		
ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL À LP	187.832,43	
----- =	----- =	1,98
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL À LP	94.851,48	
<u>III – ÍNDICE DE INDIVIDAMENTO</u>		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	94.131,53	
----- =	----- =	0,99
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL À LP	94.851,48	
<u>IV – ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL</u>		
ATIVO	188.983,01	
----- =	----- =	1,99
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL À LP	94.851,48	

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 2020



Netway Telecom Ltda
Fábio Luiz Oliveira do Nascimento
Sócio - Administrador



Fellipe de Almeida Santos
Contador – CRC/RJ 101131/O-1
CPF (MF) 089.784.997-32

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

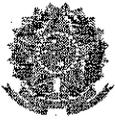
NIRE: 332.0794528-1 Protocolo: 00-2021/094665-2 Data do protocolo: 12/04/2021

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 13/04/2021 SOB O NÚMERO 06004047522 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 472780E01462E771E2EDF64DE9F90C655E0BA0BA34DC884F2736E2B0E168FF619

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº do protocolo.





IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA NETWAY TELECOM LTDA ME, NIRE 33.2.0794828-1, PROTOCOLO 00-2021/094665-2, ARQUIVADO EM 13/04/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004047522, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

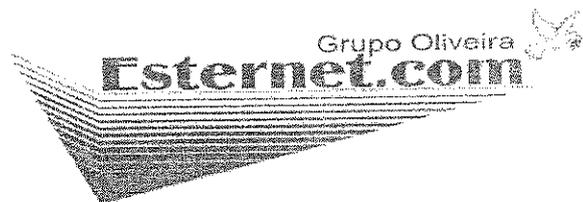
CPF/CNPJ	Nome
089.784.997-32	FELLIPE DE ALMEIDA SANTOS

13 de abril de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1





ELI DE OLIVEIRA SANTOS TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS ME CNPJ: 12.789.904/001-27
Estr. de Jacarepaguá-3602 loja 12 tel. 2447-7179 – 3415-1074

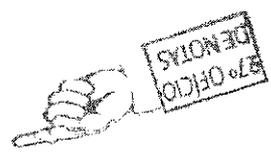
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **NETWAY TELECOM LTDA ME**, estabelecida à Estrada de Jacarepaguá, 7655 sala 715, no Bairro da Freguesia, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.842.765/0001-20, registrada no CREA sob o nº 2006211225 prestou para a **ELI DE OLIVEIRA SANTOS TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS ME**, com sede à Estrada de Jacarepaguá, 3602 loja 12, no Bairro de Jacarepaguá, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.789.904/0001-27, os serviços de instalação de link dedicado para conexão à internet na velocidade de 3Gbps com fornecimento de faixa de IPs necessários a interconexão dos equipamentos, tendo como responsável técnico o Técnico Industrial em Telecomunicações Fábio Luiz Oliveira do Nascimento, registrado no CREA sob o nº 2001103394.

Prazo Contratual: 48 meses.
Início do contrato: 14/04/2014.
Valor mensal contratado: R\$ 30.000,00

Declaramos que os serviços foram executados, durante o período de 14/04/2014 até a presente data, 18/08/2017, dentro de padrões de qualidade da Eli de Oliveira Santos Telecomunicações e Serviços Me, não constando até a presente data algo que desabone sua capacidade e idoneidade técnica-comercial.

Rio de Janeiro, 18 de Agosto de 2017.



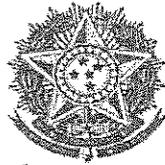
ELI DE OLIVEIRA SANTOS
ELI DE OLIVEIRA SANTOS
CARGO: Diretor

27
NOTAS DA CAPITAL
Carência 27ª Ofício de Notas de Capital
P. de Registro: 15.000,00 - P. de 1ª. e 2ª. Freguesia, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.700-000
FOL. (21) 2567 2001 2002 2003 - Livro de Registro de Imóveis nº 2001

Reconheço as firmas por Semelhança de: *Anderson Silva de Souza*
ELI DE OLIVEIRA SANTOS
Escritório

Emoils: R\$ 5,06. Fetj: R\$ 1,21. Fundpen: R\$ 0,30. Funpen: R\$ 0,36/156
Puna:pen: R\$ 0,24. Pmcm: R\$ 0,12. Iss: R\$ 0,31. Total: R\$ 8,54

Rio de Janeiro/RJ: 27/07/2021.
ANDERSON SILVA DE SOUZA. Em test. de verdade. Conf.
Edu: P. 76603-DSO Consulte: <http://www3.rj.gov.br/infopublica>
157B0C4A915301



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE
JANEIRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A UNIÃO, por intermédio do COMANDO DA AERONÁUTICA, através do PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO – PAME-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0069-07, localizado na Rua General Gurjão, n.º 04 – Caju, Rio de Janeiro – RJ, atesta, para os fins de direito e efeitos legais, que a empresa NETWAY TELECOM LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.842.765/0001-20, localizada na Estrada de Jacarepaguá, 7655 sala 715 – Freguesia, Rio de Janeiro – RJ, executa desde 15 de dezembro de 2018, serviço de fornecimento de link de dados para prover acesso à internet ao PAME-RJ (link principal).

DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Contrato nº 149/CAE-PAME-RJ/2018 – Início: 15/12/2018 / Término: 15/06/2021

Fornecimento de link de dados para prover acesso à Internet ao PAME-RJ (link principal), com largura de banda de 300 (trezentos) Mbps, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, anexo do Edital de licitação.

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA:

Fábio Luiz Oliveira do Nascimento

EQUIPE VINCULADA:

Thiago Palmeira de Melo
Érick Leandro Martins Ribeiro
Carlos Alexandre de Souza Borges
Luiz Felipe de Souza Lima
Pablo Vinicius Almeida de Sousa
Richardson dos Santos

ELEMENTO CONTRATUAL:

- **Contratante:** Comando da Aeronáutica – Parque de Material de Eletrônica da Aeronáutica do Rio de Janeiro – PAME-RJ.
- **Instrumento Contratual:** Contrato de Despesa nº 149/CAE-PAME-RJ/2018.
- **Data de Assinatura:** 23/11/2018.
- **Período de Execução:** 30 meses consecutivos (de 15/12/2018 a 15/06/2021).
- **Valor Contratual:** R\$ 265.969,80 (duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
- **Atividades Técnicas Executadas:**

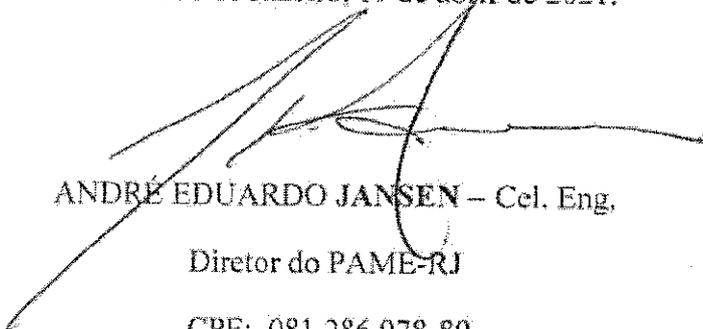
Fornecimento, implantação, configuração, gerenciamento e manutenção de link dedicado a acesso a Internet na velocidade de 300Mbps, full duplex, com fornecimento de faixa de IPs necessários a interconexão dos equipamentos, com circuitos dedicados e determinísticos de comunicação de dados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, garantindo 100% da capacidade da velocidade contratada, com disponibilidade mínima de 99,6% ao mês.

Outrossim, atesta que a empresa Netway Telecom Ltda vem cumprindo os termos do contrato firmado, executando os serviços de modo satisfatório, com qualidade e nos prazos acordados, não havendo fatos que desabonem sua idoneidade técnica.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Cristiano de Araújo Silva – 1o Ten QOCON ANS

CPF: 082.336.707-07

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2021.


ANDRÉ EDUARDO JANSEN – Cel. Eng.

Diretor do PAME-RJ

CPF: 081.286.978-89



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT RJ

14448508/2021

Nº 1448508/2021

Emissão: 12/03/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: 0xWya

Conselho Regional dos Técnicos Industriais RJ

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: NETWAY TELECOM LTDA ME

CNPJ: 04.842.765/0001-20

Registro: 04842765000120

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 160.000,00

Data do Capital: 12/12/2001

Faixa:

Objetivo Social: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES MULTIMÍDIA, TRANSMISSÃO, EMISSÃO E RECEPÇÃO; PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO; PROCESSAMENTO DE DADOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: ESTRADA DE JACAREPAGUÁ, 7655, SALA 715, FREGUESIA, RIO DE JANEIRO, RJ, 22753034

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 06/01/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200023455DDBR

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 06/01/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200023453DDBR

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Registro: 04275493702

CPF: 042.754.937-02

Data Início: 03/01/2001

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

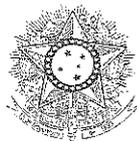
Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NETWAY TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.842.765/0001-20

Certidão nº: 26042095/2021

Expedição: 24/08/2021, às 09:49:17

Validade: 19/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NETWAY TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.842.765/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO
AO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/93**

À Viva Rio

NETWAY TELECOM LTDA - ME

sediada na Estrada de Jacarepaguá, Nº 7655 Sala 715, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.842.765/0001-20 **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Rio de Janeiro, 06 de Dezembro de 2021.

NETWAY TELECOM LTDA – ME
Fábio Luiz Oliveira do Nascimento
CPF: 042.754.937-02
Diretor

NETWAY TELECOM LTDA-ME
Estr. De Jacarepaguá, 7655 – Sala 715
Freguesia – Rio de Janeiro
CNPJ: 04.842.765/0001-20
Tel: (21) 3090-2001

PR

CONTRATO Nº 438/2021

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
NETWAY TELECOM LTDA-ME, NA FORMA
ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF N° 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **NETWAY TELECOM LTDA-ME** inscrita no CNPJ-MF nº 04.842.765/0001-20, com sede na Estrada de Jacarepaguá, 7655 - Sala 715 – Freguesia, CEP: 22753-034 - Rio de Janeiro - RJ, na pessoa de seu representante legal **FÁBIO LUIZ DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 09.771.697-1 e do CPF sob o nº 042.754.937-02, residente e domiciliado na Estrada de Jacarepaguá, 3145 – bloco 3, apto 1709, Itanhangá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.753-212, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **acesso à internet através de links dedicados, com tecnologia via fibra ótica de dados** e suporte ao protocolo TCP/IP, por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL, com velocidade de mínima de 300 (trezentos) Mbps, com pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados, com SLA de até 4 (quatro) horas para atendimento em caso de parada por qualquer motivo dos serviços, para atender o **Hospital Municipal Albert Schweitzer**, localizado no Município do Rio de Janeiro e administrado pela **OSS VIVA RIO**.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes do Termo de Referência - Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;

IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução



dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

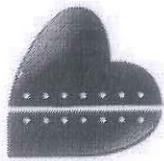
São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a serem solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.



VIVARIO

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, com **data de início em 31/12/2021 e término em 30/12/2022**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato terá prazo de encerramento da vigência antecipado caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento de vigência deste.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A descrição dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA, constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é estimado em **R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)**, cuja parcela mensal será de **R\$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais)**. O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar, conforme o caso, o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Certidões que comprovem a situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br.



Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSS Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas;

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula: $R = Po [(I-Io)/Io]$, onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.



Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou
- II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre Município do Rio de Janeiro e a OSS VIVA RIO, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

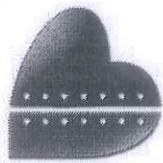
A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive as referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois esta se considera irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores, não sendo permitido o acesso desses aos refeitórios das unidades administradas pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.



VIVARIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados.
- XIV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observadas perdas e danos pela CONTRATANTE.



Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à **CONTRATADA** o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas".

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A **CONTRATANTE** terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OS Viva Rio.

CONTRATANTE – VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209



Atenção: supervisora de contratos
E-mail: gestão.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Sr. Fábio Luiz O. Nascimento, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA – NETWAY TELECOM LTDA-ME

Estrada de Jacarepaguá, 7.655, Sala 715, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22753-034. Telefone: (21) 3415-5396 / 3415-5396
Atenção: Sr. Fábio Luiz O. Nascimento
E-mail: Fabio@netwt.com.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverão as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2021.

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



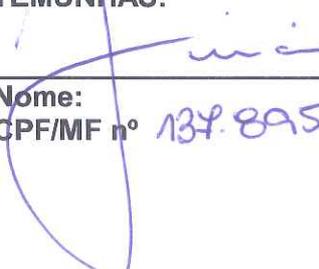
VIVA RIO



NETWAY TELECOM LTDA-ME

Pamella Vieira
Contratos
Viva Rio

TESTEMUNHAS:

1ª) 

Nome: _____
CPF/MF nº 134.895.907-0

2ª) 

Nome: _____
CPF/MF nº 109.326.081-16



TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF N° 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade.

SEGUNDO TRANSIGENTE: NETWAY TELECOM LTDA-ME inscrita no CNPJ-MF nº 04.842.765/0001-20, com sede na Estrada de Jacarepaguá, 7655 - Sala 715 – Freguesia, CEP: 22753-034 - Rio de Janeiro - RJ, na pessoa de seu representante legal **FÁBIO LUIZ DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 09.771.697-1 e do CPF sob o nº 042.754.937-02, residente e domiciliado na Estrada de Jacarepaguá, 3145 – bloco 3, apto 1709, Itanhangá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.753-212.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as **CONSIDERAÇÕES** a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviço de acesso à internet através de links dedicados, com tecnologia via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL, com velocidade de mínima de 300 (trezentos) Mbps, com pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados, com SLA de até 4 (quatro) horas para atendimento em caso de parada por qualquer motivo dos serviços, para atender o Hospital Municipal Albert Schweitzer, localizado no Município do Rio de Janeiro e administrado pela OSS VIVA RIO.

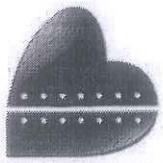
- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:



VIVARIO

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

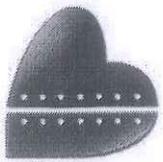
- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiro, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las; e
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.



VIVARIO

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.



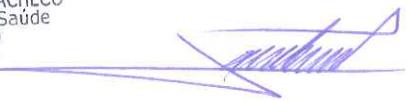
CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2021.

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



VIVA RIO



NETWAY TELECOM LTDA-ME

Testemunhas:

1ª)

Nome:
CPF/MF nº

Pamella Vieira
Contratos
Viva Rio



137.895.9670

2ª)

Nome:
CPF/MF nº

Dandara Costa
Matrícula: 29138
Contratos
Viva Rio



10932609716



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA LINK DEDICADO

1. OBJETO

1.1. Prestação de serviço de acesso à internet através de link dedicado, com tecnologia via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL, com velocidade de mínima de 300 (trezentos) Mbps, com pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados, com SLA de até 4 (quatro) horas para atendimento em caso de parada por qualquer motivo dos serviços, para atender o Hospital Municipal Albert Schweitzer, localizado no Estado do Rio de Janeiro, administrado pela OSS Viva Rio.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A empresa tem por objetivo a prestação de serviço de acesso à internet através de link dedicado, com tecnologia via fibra ótica e suporte a protocolo TCP/IP, por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Internet Dedicada 300MB via fibra ótica

3.1.1. A CONTRATADA não poderá bloquear limitar ou filtrar de forma alguma o tráfego de entrada ou de saída do link, exceto por solicitação expressa do CONTRATANTE;

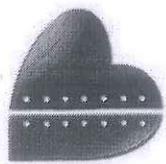
3.1.2. Configuração de equipamentos - A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos necessários, em regime de comodato, para disponibilização do link contratado na localidade do objeto deste contrato. Esses equipamentos deverão seguir as normas regulamentadoras de controle de qualidade;

3.1.3. Monitoração de Tráfego - A CONTRATADA deverá disponibilizar relatórios e/ou ferramentas on-line que permita a monitoração de tráfego no enlace e informações sobre performance e ocupação dos links, para acesso em tempo real, incluindo gráficos históricos que demonstrem as tendências e os horários de maior/menor utilização com resumo de tráfego de saída e de entrada semanal, mensal e anual;

3.1.4. Restabelecimento do Circuito em um prazo máximo de 4 (quatro) horas, após a comunicação da interrupção, ou identificação da interrupção pela própria contratada;

4. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Serviço de acesso à internet para a unidade citada no item 9 (nove) deste termo, de acordo com as necessidades e solicitações da área de Tecnologia de Informação:



VIVARIO

5. PRAZO PARA EXECUÇÃO

5.1 A vigência do presente serviço será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente instrumento.

5.2 O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 (trinta) dias.

5.3 Caso o Contrato de Gestão firmado com a **Secretaria de Saúde do Rio de Janeiro** seja antecipado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

5.4 O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da **VIVA RIO**.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

6.1. Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

6.2. Visitar as dependências da contratada, para supervisão, sempre que julgar necessário;

6.3. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento e/ou execução dos serviços, baseados na legislação em vigor;

6.4. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

6.5. Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

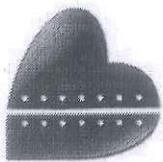
6.6. Receber da CONTRATADA, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a Subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos a este termo serão discutidos e definidos em comum acordo entre as partes.



VIVARIO

8.2. Deverá ser produzido um relatório com descrição dos serviços mensalmente para orientação e autorização do pagamento.

9. UNIDADE DE ATENDIMENTO DO OBJETO

UNIDADE	ENDEREÇO
HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER	Rua Nilópolis, 239, Realengo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21720-040

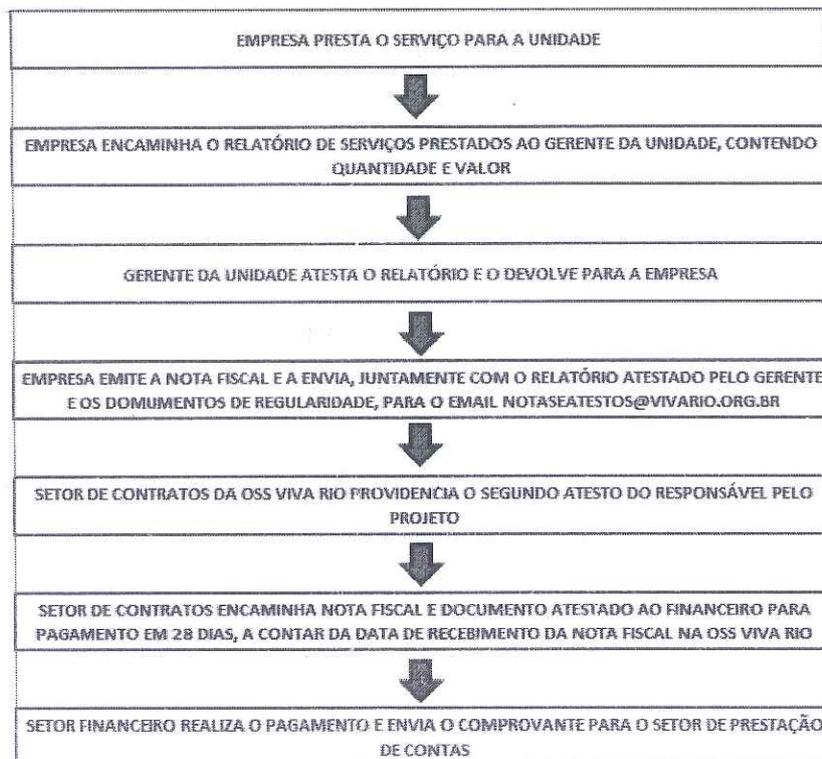
10. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

10.1. Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que descumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através do “**Termo de Comprovação da Execução do Serviço**”, que será preenchido mensalmente pelo Gerente ou Responsável da Área. As ocorrências serão consolidadas pela Gerência de Aquisição e Logística. O Devido link deverá ter a garantia e a taxa de disponibilidade de 99,5%.

IMPORTANTE: O contrato será fiscalizado pelo setor de Contratos do Viva Rio.

11. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados (**Anexo II**). A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de “atesto de notas” pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSS VIVA RIO**. O “atesto de notas” também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:





12. FISCALIZAÇÃO

12.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

12.2. Cabe à CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referencia, quando do início da prestação do serviço.

13. PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

14. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou

ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.



**Tecnologia da Informação
Viva Rio**



ANEXO II

ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa: _____, situada no
Endereço _____

Unidade de Saúde: _____

Serviço Prestado: _____

Mês de Referência: _____

Valor do Serviço: R\$ _____

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio;

(Nome)

CNPJ 00.000.000./0000-00

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

(Assinatura e carimbo do (a) representante da Unidade)

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas a OS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);
- 3) O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias;



À
NETWAY TELECOM LTDA-ME

Estrada de Jacarepaguá, 7655 - Sala 715 – Freguesia, CEP: 22753-034 - Rio de Janeiro

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **internet através de links dedicados, com tecnologia via fibra ótica de dados**, nos termos do **CONTRATO 438/2021**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **NETWAY TELECOM LTDA-ME** inscrita no CNPJ-MF nº 04.842.765/0001-20, com sede na Estrada de Jacarepaguá, 7655 - Sala 715 – Freguesia, CEP: 22753-034 - Rio de Janeiro - RJ, na pessoa de seu representante legal **FÁBIO LUIZ DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 09.771.697-1 e do CPF sob o nº 042.754.937-02, residente e domiciliado na Estrada de Jacarepaguá, 3145 – bloco 3, apto 1709, Itanhangá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.753-212, na qualidade de **CONTRATADA**, terá **início em 31/12/2021**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivarior.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2021.

Pamella Vieira
Contratos
Viva Rio

Setor de Contratos
Viva Rio

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 438/2021 QUE ENTRE SI
FAZEM A OSC VIVA RIO E A NETWAY
TELECOM LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **NETWAY TELECOM LTDA-ME** inscrita no CNPJ-MF nº 04.842.765/0001-20, com sede na Estrada de Jacarepaguá, 7655 - Sala 715 – Freguesia, CEP: 22753-034 - Rio de Janeiro - RJ, na pessoa de seu representante legal **FÁBIO LUIZ DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 09.771.697-1 e do CPF sob o nº 042.754.937-02, residente e domiciliado na Estrada de Jacarepaguá, 3145 – bloco 3, apto 1709, Itanhangá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.753-212, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este **Termo de Apostilamento ao Contrato nº 438/2021** pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do Contrato 438/2021 informa que os serviços serão realizados para atender apenas as necessidades do Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS), quando, na verdade, o Contrato também visa atender a Coordenação de Emergência Regional (CER), localizado no Município do Rio de Janeiro e administrado por esta OSC.

Diante do exposto, onde se lê:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **acesso à internet através de links dedicados, com tecnologia via fibra ótica de dados** e suporte ao protocolo TCP/IP, por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL, com velocidade de mínima de 300 (trezentos) Mbps, com pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados, com SLA de até 4 (quatro) horas para atendimento em caso de parada por qualquer motivo dos serviços, para atender o **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)**, localizado no Município do Rio de Janeiro e administrado pela **OSC Viva Rio**.

Passa a ser:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **acesso à internet através de links dedicados, com**

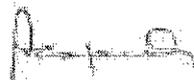


tecnologia via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL, com velocidade de mínima de 300 (trezentos) Mbps, com pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados, com SLA de até 4 (quatro) horas para atendimento em caso de parada por qualquer motivo dos serviços, para atender o **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)** e **Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSC Viva Rio**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário e seus aditivos, não modificados por este Termo de Apostilamento.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2022



VIVA RIO





**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
438/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
NETWAY TELECOM LTDA-ME, NA FORMA
ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, 75, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **NETWAY TELECOM LTDA-ME** inscrita no CNPJ-MF nº 04.842.765/0001-20, com sede na Estrada de Jacarepaguá, 7655 - Sala 715 – Freguesia, CEP: 22753-034 - Rio de Janeiro - RJ, na pessoa de seu representante legal **FÁBIO LUIZ DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 09.771.697-1 e do CPF sob o nº 042.754.937-02, residente e domiciliado na Estrada de Jacarepaguá, 3145 – bloco 3, apto 1709, Itanhangá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.753-212, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência**, ao Contrato de prestação de serviços de acesso à internet através de links dedicados, com tecnologia via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL, com velocidade de mínima de 300 (trezentos) Mbps, com pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados, com SLA de até 4 (quatro) horas para atendimento em caso de parada por qualquer motivo dos serviços, para atender o **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS) e Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSC Viva Rio**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 438/2021, em sua Cláusula Quinta, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com data de início em **21/12/2022** e término em **20/12/2023**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

Parágrafo Segundo – Caso o Termo de Colaboração firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSC Viva Rio seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência daquele Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais)**.



Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 438/2021 passará a ser estimado em até R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2022.



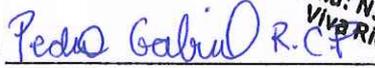
VIVA RIO
Documento assinado digitalmente
gov.br FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Data: 07/12/2022 22:19:45-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

NETWAY TELECOM LTDA-ME

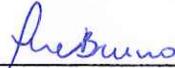
TESTEMUNHAS:

Pedro Portela
Contratos
Matrícula: N3917946
Viva Rio

1ª) 

Nome:
CPF/MF nº 136.175.797-36

Aline Bruno
Contratos
Matrícula N215448
Viva Rio

2ª) 

Nome:
CPF/MF nº 082.411.957-61



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
438/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
NETWAY TELECOM LTDA-ME, NA FORMA
ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, 75, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **NETWAY TELECOM LTDA-ME** inscrita no CNPJ-MF nº 04.842.765/0001-20, com sede na Estrada de Jacarepaguá, 7655 - Sala 715 – Freguesia, CEP: 22753-034 - Rio de Janeiro - RJ, na pessoa de seu representante legal **FÁBIO LUIZ DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 09.771.697-1 e do CPF sob o nº 042.754.937-02, residente e domiciliado na Estrada de Jacarepaguá, 3145 – bloco 3, apto 1709, Itanhangá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.753-212, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e a inclusão de uma nova Cláusula – Proteção e Tratamento aos Dados Pessoais** ao Contrato original 438/2021, de prestação de serviços de acesso à internet através de links dedicados, com tecnologia via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL, com velocidade de mínima de 300 (trezentos) Mbps, com pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados, com SLA de até 4 (quatro) horas para atendimento em caso de parada por qualquer motivo dos serviços, para atender o **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)** e **Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSC Viva Rio**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 438/2021, em sua Cláusula Quinta, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com data de início em **21/12/2023** e término em **20/12/2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

Parágrafo Segundo – Caso o Termo de Colaboração firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSC Viva Rio seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência daquele Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais)**.



VIVARIO

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 438/2021 passará a ser estimado em até **R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamenta o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.



VIVARIO

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023.

sebastião Santos
Procurador
Viva Rio

VIVA RIO

gov.br

Documento assinado digitalmente
FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Data: 18/12/2023 13:21:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NETWAY TELECOM LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

Talissa Dantas Sousa
Contratos
Partícula 26315
Viva Rio

1ª)

Nome:
CPF/MF nº

2ª)

Isabelle Farias
Setor de Contratos
CPF/MF nº: N1164727
Viva Rio



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
438/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E
NETWAY TELECOM LTDA-ME, NA FORMA
ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, 75, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **NETWAY TELECOM LTDA-ME** inscrita no CNPJ-MF nº 04.842.765/0001-20, com sede na Estrada de Jacarepaguá, 7655 - Sala 715 – Freguesia, CEP: 22753-034 - Rio de Janeiro - RJ, na pessoa de seu representante legal **FÁBIO LUIZ DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 09.771.697-1 e do CPF sob o nº 042.754.937-02, residente e domiciliado na Estrada de Jacarepaguá, 3145 – bloco 3, apto 1709, Itanhangá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.753-212, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** ao Contrato original 438/2021, de prestação de serviços de acesso à internet através de links dedicados, com tecnologia via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL, com velocidade de mínima de 300 (trezentos) Mbps, com pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados, com SLA de até 4 (quatro) horas para atendimento em caso de parada por qualquer motivo dos serviços, para atender o **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)** e **Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSC Viva Rio**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

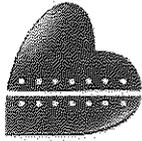
Fica o prazo do Contrato original 438/2021, em sua Cláusula Quinta, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com data de início em **21/12/2024** e término em **20/12/2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

Parágrafo Segundo – Caso o Termô de Colaboração firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSC Viva Rio seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência daquele Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais)**.



VIVARIO

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 438/2021 passará a ser estimado em até **R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE RICARDO BARRÓS PACHECO
Data: 17/12/2024 17:43:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIVA RIO

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Data: 10/12/2024 20:59:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NETWAY TELECOM LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIELE DE CASTRO BARBOSA
Data: 06/01/2025 09:20:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1ª) _____

Nome:
CPF/MF nº

Documento assinado digitalmente
gov.br TAIS VIEIRA PASSOS RAMOS
Data: 06/01/2025 10:18:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2ª) _____

Nome:
CPF/MF



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 438/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E NETWAY TELECOM LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, 75, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **NETWAY TELECOM LTDA-ME** inscrita no CNPJ-MF nº 04.842.765/0001-20, com sede na Estrada de Jacarepaguá, 7655 - Sala 715 – Freguesia, CEP: 22753-034 - Rio de Janeiro - RJ, na pessoa de seu representante legal **FÁBIO LUIZ DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 09.771.697-1 e do CPF sob o nº 042.754.937-02, residente e domiciliado na Estrada de Jacarepaguá, 3145 – bloco 3, apto 1709, Itanhangá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.753-212, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto **upgrade para velocidade de 800 (oitocentos) Mbps** ao Contrato original 438/2021, de prestação de serviços de acesso à internet através de links dedicados, com tecnologia via fibra ótica de dados e suporte ao protocolo TCP/IP, por empresa especializada e devidamente autorizada pela ANATEL, com pelo menos um IP público, dedicado e exclusivo. O serviço deverá ser atendido por 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados, com SLA de até 4 (quatro) horas para atendimento em caso de parada por qualquer motivo dos serviços, para atender o **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)** e **Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSC Viva Rio**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor da presente inclusão será estimado em **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 2.475,00 (Dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor mensal do contrato será estimado em **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**.

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 438/2021 passará a ser estimado em até **R\$ 134.475,00 (Cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 25/02/2025 16:55:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIVA RIO

gov.br

Documento assinado digitalmente
FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Data: 24/02/2025 21:47:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NETWAY TELECOM LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

gov.br

Documento assinado digitalmente
TAIS VIEIRA PASSOS RAMOS
Data: 26/02/2025 09:03:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1^a)

Nome:
CPF/MF nº

gov.br

Documento assinado digitalmente
DANIELE DE CASTRO BARBOSA
Data: 26/02/2025 14:10:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2^a)

Nome:
CPF/MF



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 04/01/2024 , em referência ao pedido **4542/2024** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ:

04.842.765/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

77.94402.8

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **00K0.5211.N190.5195**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **04/01/2024 às 14:05:30.9**

Esta certidão tem validade até 02/07/2024 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 08/01/2024 às 15:19:55.9

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.842.765/0001-20
Razão Social: NETWAY TELECOM LTDA ME
Endereço: EST DE JACAREPAGUA 7655 SALA 715 / FREGUESIA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22753-155

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2024 a 18/08/2024

Certificação Número: 2024072001291120083125

Informação obtida em 31/07/2024 09:27:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **NETWAY TELECOM LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 04.842.765/0001-20, com endereço no(a) ESTRADA DE JACAREPAGUÁ, nº 7655 - SALA 715 - RJ Cep: 22755-155, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 03/07/2024

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 19/10/2024. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NETWAY TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.842.765/0001-20

Certidão nº: 29781142/2024

Expedição: 30/04/2024, às 10:48:22

Validade: 27/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NETWAY TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.842.765/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 05-2024/2139027

Código de verificação de autenticidade: 5dd1975cf57d2c0b576a546bea8a20f6

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 04.842.765/0001-20

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: NETWAY TELECOM LTDA ME

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 27/05/2024 ÀS 08:57:11

VÁLIDA ATÉ: 25/08/2024

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NETWAY TELECOM LTDA
CNPJ: 04.842.765/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:41:43 do dia 18/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2024.

Código de controle da certidão: **832A.D259.112B.A91F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 10/06/2024, em referência ao pedido **181809/2024**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ:

04.842.765/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

77.94402.8

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **M636.5210.N070.9342**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **10/06/2024 às 18:06:11.5**

Esta certidão tem validade até 07/12/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 22/08/2024 às 11:23:37.0

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.842.765/0001-20
Razão Social: NETWAY TELECOM LTDA ME
Endereço: EST DE JACAREPAGUA 7655 SALA 715 / FREGUESIA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22753-155

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2024 a 14/10/2024

Certificação Número: 2024091501471120083157

Informação obtida em 24/09/2024 12:49:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 08-2024/2293467

Código de verificação de autenticidade: 76d0d0d5f1b57e562f5e459a621cbb83

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 04.842.765	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: NETWAY TELECOM LTDA ME	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 15/08/2024 ÀS 10:37:51 VÁLIDA ATÉ: 13/11/2024</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.</p> <p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de</p>	



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO **4815850941**
ÓRGÃO **FP/REC-RIO/CIS/F**
CONTROLE **088032028**

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

NETWAY TELECOM LTDA ME
ETR DE JACAREPAGUA 007655 SAL 715
FREGUESIA(JACAREPAGUA) RIO DE JANEIRO 22753-900 RJ

CNPJ

04.842.765/0001-20

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.308.941-0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024.

HORA: 09:13:18

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 10/06/2024 , em referência ao pedido **181809/2024** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ:

04.842.765/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

77.94402.8

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **M636.5210.N070.9342**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **10/06/2024 às 18:06:11.5**

Esta certidão tem validade até 07/12/2024 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 22/08/2024 às 11:23:37.0

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.842.765/0001-20
Razão Social: NETWAY TELECOM LTDA ME
Endereço: EST DE JACAREPAGUA 7655 SALA 715 / FREGUESIA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22753-155

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2024 a 10/12/2024

Certificação Número: 2024111103551120083108

Informação obtida em 26/11/2024 11:30:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NETWAY TELECOM LTDA
CNPJ: 04.842.765/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:26:48 do dia 15/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/02/2025.

Código de controle da certidão: **27E3.279F.13C1.1287**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NETWAY TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.842.765/0001-20

Certidão nº: 57415769/2024

Expedição: 21/08/2024, às 13:10:41

Validade: 17/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NETWAY TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.842.765/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 22/10/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

NETWAY TELECOM LTDA

04.842.765/0001-20

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/10/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.J04X.G1AZ.0F10.RQBJ.H4FT**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NETWAY TELECOM LTDA
CNPJ: 04.842.765/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:06:54 do dia 23/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/03/2025.

Código de controle da certidão: **DCF2.8F8E.6166.E1FA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NETWAY TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.842.765/0001-20

Certidão n°: 68536852/2024

Expedição: 07/10/2024, às 08:39:44

Validade: 05/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NETWAY TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.842.765/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.842.765/0001-20
Razão Social: NETWAY TELECOM LTDA ME
Endereço: EST DE JACAREPAGUA 7655 SALA 715 / FREGUESIA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22753-155

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2025 a 05/02/2025

Certificação Número: 2025010702331120083138

Informação obtida em 14/01/2025 10:45:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 25/11/2024, em referência ao pedido **366235/2024**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ:

04.842.765/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

77.94402.8

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **NCWP.5210.N161.0015**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **25/11/2024 às 10:32:11.4**

Esta certidão tem validade até 24/05/2025, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 27/11/2024 às 14:01:57.6



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 11-2024/2404750

Código de verificação de autenticidade: 49d6ec8c8a86ba4883b74b495469bf16

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Raiz de CNPJ: 04.842.765

CAD-ICMS: Ativo

RAZÃO SOCIAL: NETWAY TELECOM LTDA ME

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 05/11/2024 ÀS 08:52:26

VÁLIDA ATÉ: 03/02/2025

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO **4815850941**
ÓRGÃO **FP/REC-RIO/CIS/F**
CONTROLE **088032028**

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

NETWAY TELECOM LTDA ME
ETR DE JACAREPAGUA 007655 SAL 715
FREGUESIA(JACAREPAGUA) RIO DE JANEIRO 22753-900 RJ

CNPJ

04.842.765/0001-20

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.308.941-0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024.

HORA: 09:13:18

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **NETWAY TELECOM LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 04.842.765/0001-20, com endereço no(a) ESTRADA DE JACAREPAGUÁ, nº 7655 - SALA 715 - RJ Cep: 22755-155, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 01/11/2024

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 16/02/2025. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 25/11/2024 , em referência ao pedido **366235/2024** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

NETWAY TELECOM LTDA

CNPJ:

04.842.765/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

77.94402.8

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **NCWP.5210.N161.0015**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **25/11/2024 às 10:32:11.4**

Esta certidão tem validade até 24/05/2025 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 25/03/2025 às 15:46:56.8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NETWAY TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.842.765/0001-20

Certidão nº: 17089228/2025

Expedição: 25/03/2025, às 16:25:48

Validade: 21/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NETWAY TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.842.765/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 01-2025/2550355

Código de verificação de autenticidade: 995431860b3f00fbf86d9af63435f2f2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Raiz de CNPJ: 04.842.765

CAD-ICMS: Ativo

RAZÃO SOCIAL: NETWAY TELECOM LTDA ME

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 28/01/2025 ÀS 08:39:21

VÁLIDA ATÉ: 28/04/2025

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.842.765/0001-20
Razão Social: NETWAY TELECOM LTDA ME
Endereço: EST DE JACAREPAGUA 7655 SALA 715 / FREGUESIA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22753-155

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2025 a 03/04/2025

Certificação Número: 2025030505591120083129

Informação obtida em 24/03/2025 12:37:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **NETWAY TELECOM LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 04.842.765/0001-20, com endereço no(a) ESTRADA DE JACAREPAGUÁ, nº 7655 - SALA 715 - RJ Cep: 22755-155, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 21/02/2025

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 09/06/2025. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Diogo Henriques Ferreira Mendes
Procurador-Chefe
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.773-4



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Nome: NETWAY TELECOM LTDA ME
CNPJ: 04.842.765/0001-20

A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor.

Certidão emitida pela Internet - Em 28/01/2025 08:44:59

Certidão expedida com base na Resolução SMFP nº 3.390, de 29/11/2024.

Rio de Janeiro, 28 de JANEIRO de 2025.

Hora: 08:44

OBSERVAÇÕES

I - A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no portal Carioca Digital, no endereço carioca.rio.
II - O presente documento não certifica inexistência de débitos de ISS declarados pelo contribuinte no âmbito do Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NETWAY TELECOM LTDA
CNPJ: 04.842.765/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:26:24 do dia 17/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2025.

Código de controle da certidão: **46FD.6EC4.7EBC.5197**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NETWAY TELECOM LTDA
CNPJ: 04.842.765/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:36:11 do dia 04/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2025.

Código de controle da certidão: **25AB.2F0C.355A.0499**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.